



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social FAROFA CARIOCA BAR LTDA BOTECO DO CARANGUEJO LTDA	CPF OU CNPJ 47.475.636/0001-53 43.774.913/0001-78	RG
Endereço para correspondência Av. Praiana	Nº 2140	Bairro Praia do Morro
Cidade: Guarapari	UF: ES	CEP: 29.216-090
Telefone Contato (27) 97257733	Email: lucasgolimpio@hotmail.com	

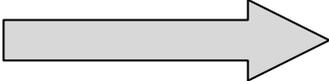
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome Michely Martins Nascimento	Título de Formação Profissional Arquiteta	Nº. CAU A 68464-3
Endereço para correspondência Rua Cannes	Nº 73, Apto 101	Bairro Praia do Morro
Cidade Guarapari	UF : ES	CEP 29.216-200
Telefone Contato (27)981824757	E-mail mprojetosm@gmail.com	

DADOS DO EMPREENDIMENTO		
CNAE 56.11-2-01	Descrição da Atividade Principal Restaurantes e similares	
Endereço Av. Praiana	Bairro Praia do Morro	
Nº da Matrícula ou Transcrição	Nº da Insc. Municipal (Alvará de Func.) 2597005	Inscrição Imobiliária (IPTU) 03041080097000



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização: <input type="checkbox"/> Zona Rural <input checked="" type="checkbox"/> Zona Urbana			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">ZUR -05</div>				
Análise quanto a Compatibilidade com o Zoneamento: <input type="checkbox"/> Permitido <input checked="" type="checkbox"/> Tolerado <input type="checkbox"/> Proibido							
<i>Coordenadas UTM do EMPREENDIMENTO (Para imóveis que não possuem insc. Imobiliária)</i>							
UTM(N): 344387.26 m E		UTM(E): 7715160.90 m S					
Datum utilizado: WGS84							
<i>Obs. Anexar levantamento topográfico planimétrico georreferenciado, com respectiva ART / RRT.</i>							
INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE							
Fase do empreendimento: <input type="checkbox"/> Planejamento ____/____/____ <input type="checkbox"/> Implantação					Previsão de início da Operação:		
<input checked="" type="checkbox"/> Operação (Funcionamento)		Data de Início da Operação: 09/08/2022					
Nº de Funcionários: 16							
Nº de caminhões utilizados operacionalmente: 0							
<i>Informar o vínculo empresa/veículo: () Próprio () Cooperativa local () Transportadoras () Autônomos</i>							

Há residência (s) de terceiros no entorno?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
A área está inserida em APP- Área de Preservação Permanente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Haverá supressão de vegetação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Há necessidade de movimentação de terras?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Equipamentos Utilizados e ou sistema operacional é emissor de:		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ruído	(X) Sim () Não - informar o tipo: Som/musica
Calor	() Sim (x) Não - informar o tipo: _____
Poeira	() Sim (x) Não - informar o tipo: _____
Fumaça	() Sim (x) Não - informar o tipo: _____
Outros	() Sim (x) Não - informar o tipo: _____
Outros	() Sim (x) Não - informar o tipo: _____

Descrição operacional da atividade:

Restaurantes e similares;

Comércio varejista de bebidas;

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;

Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Obs. No caso de operação de elevada complexibilidade, anexar fluxograma operacional

ESTATÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

Área do Terreno: 925 m ² Área do Empreendimento ou parcelamento: - Área Construída Total: 641,96m ² Área de Reserva Legal: - Área para estacionamento Administrativo: - Área para estacionamento Clientes: 750,00 m ² Lotes 11,12 e P12 - Q24 Área para estacionamento Caminhões:- Área para estacionamento Carga e Descarga: -	Nº de vagas necessárias para estacionamento (Ver Código de Obras 093/2017) SEMAP: Clientes: 25 vagas Carga e Descarga: - Área do Estacionamento Caminhões: - Taxa de Ocupação: 59,97% Taxa de Permeabilidade: 0% Q2 e 12% Q24
---	---



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

III- DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Definida de acordo com o porte do empreendimento.

1- Área de Impacto Indireto.

Refere-se à área de extensão das vias públicas que sofrerão impacto sobre as redes de serviços públicos.

2- Área de Impacto Direto.

Refere-se a área correspondente a extensão das vias de acesso até os “nós” de tráfego mais próximo, sujeito a sofrer impactos diretos do empreendimento, em relação a ruídos, ventilação, iluminação, emissão de gases, chaminés, riscos ambientais, modificação do cotidiano da localidade e análise dos impactos sobre o sistema viário e de transporte público.

Mapa das Áreas de Influência do Empreendimento

Inserir Imagem das Áreas de Influência





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

Área de Influência Direta:		
Tipo de Uso Existente no entorno:	Residencial:	(33) unidades
	Comercial:	(6) unidades
	Industrial:	(0) unidades
Uso Comunitário	Escolas:	(0) unidades
	Creches:	(0) unidades
	Espaço Cultural:	(0) unidades
	Saúde:	(0) unidades
	Cultos Religiosos:	(0) unidades
	Outros /Especificar:	(0) unidades
	Outros /Especificar:	(0) unidades
Infraestrutura Urbana Existente/em quantidade satisfatória:	Água Potável:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Energia Elétrica:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Gás:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Drenagem:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Esgoto:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Coleta de Lixo:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Iluminação Pública:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Telefonia Fixa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Lógica:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Transporte Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Área de Influência Indireta:		
Tipo de Uso Existente no entorno:	Residencial:	(45) unidades
	Comercial:	(15) unidades
	Industrial:	(0) unidades
Uso Comunitário	Escolas:	(0) unidades
	Creches:	(0) unidades
	Espaço Cultural:	(0) unidades
	Saúde:	(0) unidades
	Cultos Religiosos:	(0) unidades
	Outros /Especificar:	(0) unidades
	Outros /Especificar:	(0) unidades
Infraestrutura Urbana Existente é atendida de forma satisfatória?	Água Potável:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Energia Elétrica:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Gás:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Drenagem:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Esgoto:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Coleta de Lixo:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Iluminação Pública:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Telefonia Fixa:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Lógica:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Transporte Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Descrição do Sistema Viário

- Rua Frontal: Av. Praiana

Tipo de Via: Estrutural Arterial Coletora Local Panorâmica
 Via Pedestre Via Parque Via Portuária Estrada Municipal

Largura das calçadas: 5 Largura da Pista de Rolamento: 11

Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.

Nome da Rua: Av. Praiana Tipo de Via: Arterial

Largura das calçadas: 5 Largura da Pista de Rolamento: 11

Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.

Nome da Rua: Av. Atlântica Tipo de Via: Coletora

Largura das calçadas: 0 Largura da Pista de Rolamento: 8

- Descrição das Principais vias da área de Influência Direta.

Nome da Rua: Jaci de oliveira Tipo de Via: Coletora

Largura das calçadas: 5 Largura da Pista de Rolamento: 9

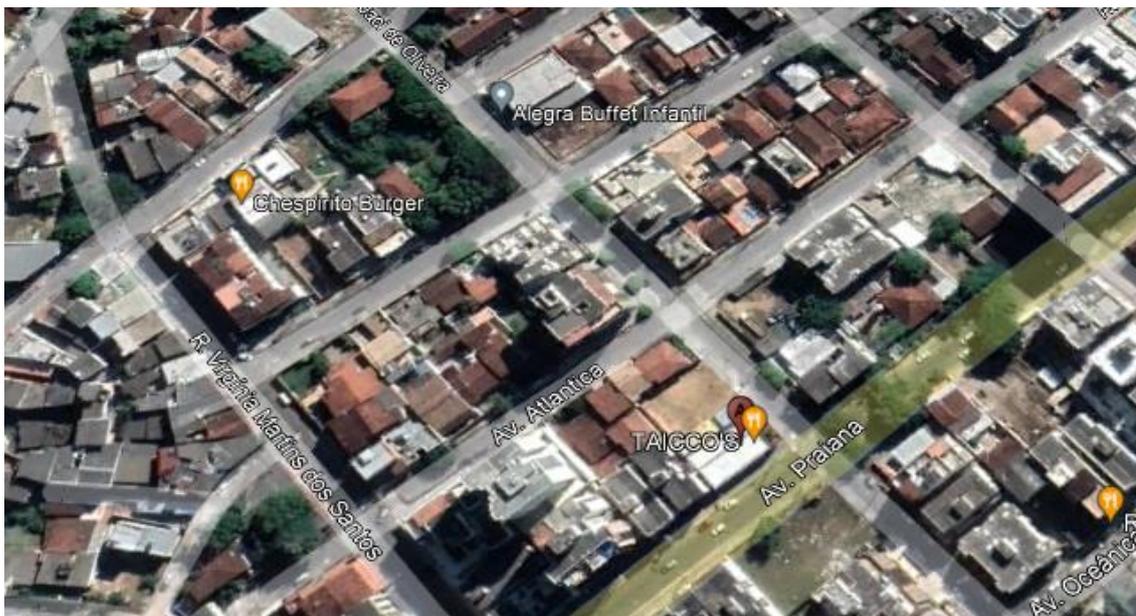


**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ROTEIRO DE ACESSO UTILIZADO NO EMPREENDIMENTO

Principais vias de acesso e pontos de referência

Mapa ou Descrição:
Av Praiana
Av Jaci de oliveira
Av Atlântica



IV - AVALIAÇÃO DO IMPACTO DO PROJETO

ITENS CONSIDERADOS NA ANÁLISE	IMPACTO (marcar com X)				JUSTIFICATIVA (Descrever)	MEDIDAS MITIGADORAS (Descrever)
	Nenhum	Baixo	Médio	Elevado		



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Qualidade de vida dos moradores atual e futura.			x		Bairro com infraestrutura adequada aos moradores	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Qualidade urbanística e ambiental e suas alterações.			x		Possui infraestrutura, focada no bem estar e qualidade de vida.	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos.			x		Pouco deslocamento, devido ser próximo de ponto de ônibus, centralizado em local onde o sistema viário é de fácil acesso.	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Geração e a intensificação de pólos geradores de tráfego.			x		há saturação na capacidade do sistema viário.	Solicitar a secretaria de postura e trânsito que proíba estacionamento em um lado da via, o empreendimento confeccionaria as placas de sinalização.
Perda de identidade da população atingida, quando houver necessidade de deslocamentos populacionais.	x				Não houve perda/remanejo da população	Não há necessidade de medidas mitigadoras



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade.			x		Há valorização devido fomentação da atividade na região.	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação.	x				Abastecido pela CESAN conforme necessidade	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Sobrecarga da infraestrutura urbana e dos equipamentos comunitários.	x				Não há sobrecarga	Não há necessidade de medidas mitigadoras
Geração de ruídos, a emissão de odores ou partículas aéreas (poeira), fumaça, gases				x	Há geração de ruídos, conforme análise feita pela SEMAM	Foi elaborado e já executado projeto acústico conforme normas federais em anexo.
Relação com o sistema de circulação instalado, suporte das vias e geração de tráfego pelo empreendimento.			x		há saturação na capacidade do sistema viário	Solicitar a secretaria de postura e trânsito que proíba estacionamento em um lado da via, o empreendimento confeccionaria as placas de sinalização.
Obs. Para classificação do nível de impacto, utilizar os parâmetros da Tabela do Anexo VIII -a; Caso seja diagnosticado impacto elevado em qualquer item analisado, apresentar em anexo estudo específico para este item.						



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

CONCLUSÃO

Conforme, informações demonstradas neste relatório o impacto causado pelo empreendimento não gera impacto que modifique o modo de vida da vizinhança no seu entorno. Naquilo que o empreendimento afetou, foi tomada as devidas providencias através de projetos implantados e aprovados pela prefeitura de Guarapari -ES, caso o empreendimento venha a causar impactos que afete o seu entorno tomara as devidas medidas mitigadoras para sua minimização.

O responsável Técnico e o Representante legal assumem toda e qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Guarapari, 14 de dezembro de 2022

MICHELY MARTINS NASCIMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUCAS GOMES OLIMPIO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.
Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo responsável técnico e representante legal.

COMUNICADO

Monte D' Ouro Mineração LTDA, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do processo nº 460.821/2015, a Licença Municipal de Operação nº 020/2022, para posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo, na localidade de Córrego Fortaleza, Zona Rural, Nova Venécia – ES.

COMUNICADO

Viação Marilândia LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina, através do processo nº 28.021/2019, a Autorização Ambiental Nº 120/2022, para contenção do muro que sustenta o piso da garagem da empresa "Viação Marilândia", na localidade de Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Benjamin Carlos dos Santos, Colatina - ES.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

BRISA BOULEVARD 0068 Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.131.313/0001-01, com sede na Rua Itaboraí nº 55, sala 01 com 12,32m², Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-195, na qualidade de Incorporadora do Edifício Brisa Boulevard, a ser construído na Rua Coronel Otto Netto nº 220, Jockey de Itaparica, Vila Velha/ES, comunica aos Adquirentes que a Incorporação do Edifício Brisa Boulevard foi submetida ao Regime de Afetação em 21/10/2022, e convida a quem interessar possa a constituir a Comissão de Representantes na forma da Lei 4.591/64.

TMF COSMETICOS S/A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:00 horas, em Vila Velha/ES, sede da **TMF COSMETICOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, nos termos da Lei 6.404/1976, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, NIRE 32.300.042.104 e CNPJ/MF 37.699.132/0001-63; os acionistas representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos Filipe Puppin Saitt Pereira Ribeiro, ora presidente e José Henrique Decottignies Netto, ora secretário, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os acionistas detentores de ações deliberaram pela alteração de endereço da filial no Estado do Espírito Santo e alteração das atividades econômicas. Nada mais tendo a deliberar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada foi assinada em 14 de outubro de 2022 pelo presidente Filipe Puppin Saitt Pereira Ribeiro, e secretário José Henrique Decottignies Netto, os acionistas VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., José Antonio Mendes Ferreira, representando a totalidade do capital social da S.A. A íntegra desta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob protocolo nº 221750754 em 21/10/2022.

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da **Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos de Guarapari**, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para apresentar e debater junto à sociedade guarapariense o **ESIV - Estudo simplificado de Impacto de Vizinhança**, do empreendimento **FAROFA CARIOCA BAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.475.636/0001-53, estabelecida na Av. Praiana, n.º 2140, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP: 29.216-090, através do processo administrativo nº 28232./2022.

A audiência será realizada no dia 28 de dezembro de 2022, no horário de 19:30h, No FAROFA CARIOCA BAR LTDA, Av. Praiana, n.º 2140, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP: 29.216-090.

Todo o material, projetos e documentos sobre o referido empreendimento, bem como do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, encontram-se a disposição para consulta e cópia de todos os cidadãos Guarapariense na SEMAP (Rua Santana do Iapó, nº240, 2º andar, bairro Muquiçaba, Guarapari das 12 às 17 horas, nos dias úteis).

SPE EDIFÍCIO JOSÉ DAHER LTDA
CNPJ 19.151.727/0001-06

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Data, hora e local - dia 12 de dezembro de 2022, às 11:00, na sede da Sociedade;
Presenças - Sócios representando 100% do capital social;
Mesa diretora - Fernando Antônio Moreira Cinelli (Presidente) Valdir Campo Dall'Horto Júnior (Secretário)
Pauta - Redução do valor do capital social
Deliberações - Após as discussões de praxe, os Sócios consideraram excessivo o valor do capital social, em relação aos objetivos sociais, autorizando, por unanimidade, sua redução em R\$ 5.207.446,00 (cinco milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), o que se processará em modificação do contrato após decorrido o prazo legal.
Encerramento - Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que foi, de imediato, assinada por todos os sócios.

Vitória, 12 de dezembro de 2022
Fernando Antônio Moreira Cinelli (Presidente)
Valdir Campo Dall'Horto Júnior (Secretário)

Já vendi !!
Por que menos, se você tem
CLASSIFACIL? 27 3323 6333

Fusão nuclear abre caminho para energia 100% limpa

Cientistas comemoram feito inédito, na busca por geração de energia sem lixo radioativo. Conquista serve para testes de arma nuclear

CALIFÓRNIA, EUA

O Departamento de Energia dos Estados Unidos confirmou ontem que um laboratório do país conseguiu pela primeira vez realizar um experimento de fusão nuclear em que a energia produzida superou a energia consumida pela reação.

O resultado é considerado um marco na busca de uma forma de geração de energia nuclear mais limpa, que não gera lixo radioativo.

O experimento que atingiu o chamado limiar de ignição foi realizado pelo Laboratório Nacional Lawrence Livermore, um dos centros de pesquisa mais importantes do país atuando na manutenção e segurança de armas nucleares.

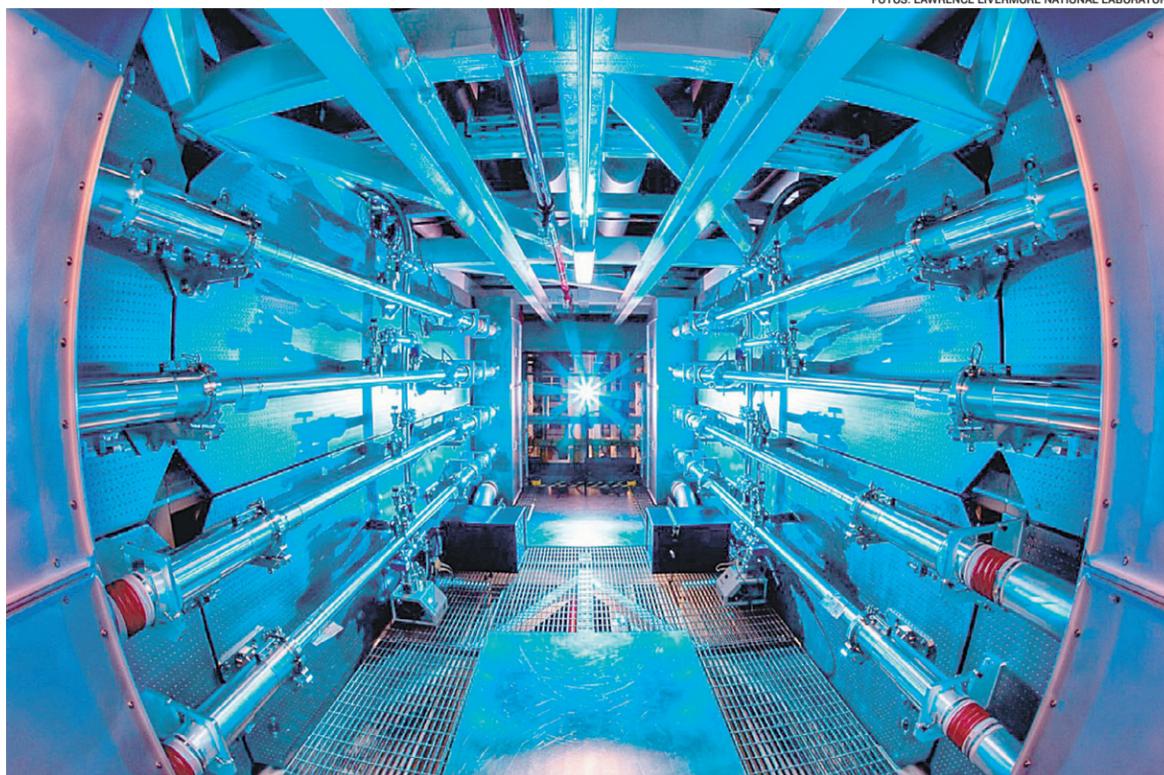
Para isso, foi usada uma instalação construída especificamente para essa meta, a National Ignition Facility (NIF).

"Esta é uma conquista histórica", afirmou em entrevista coletiva a secretária de Energia dos EUA, Jennifer Granholm.

"Esse trabalho nos ajudará a resolver os problemas mais complexos e urgentes da humanidade, como fornecer energia limpa para combater a mudança climática e manter uma dissuasão nuclear sem fazer testes nucleares".

Em outras palavras, além de geração de energia sem CO₂ e sem lixo nuclear, a fusão nuclear controlada pode ajudar a testar armas atômicas sem a realização de explosões experimentais.

Os EUA já não realizam mais testes nucleares desde 1992, e o arsenal do país é hoje mantido com o



FOTOS: LAWRENCE LIVERMORE NATIONAL LABORATORY

EQUIPAMENTO no Laboratório Nacional Lawrence Livermore, nos EUA, especializado em pesquisa nuclear

emprego de operações complexas, que agora podem ser facilitadas com a capacidade de ignição controlada como a da NIF.

"Sem o sucesso na ignição, todo o restante da pesquisa não teria muita utilidade prática", disse a diretora do Laboratório Lawrence Livermore, Kim Budil.

Os cientistas explicaram na entrevista coletiva que o experimento bem sucedido usou 2,05 megajoules de energia inicialmente, e coletou após a reação 3,15 megajoules, um ganho de 53%.

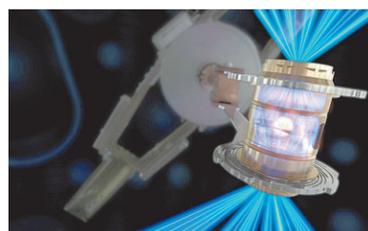
O sucesso com a fusão nuclear é importante na busca de uma forma limpa de geração de energia atômica. Esse tipo de reação não gera lixo radioativo como subproduto, como ocorre com a fissão nuclear, a técnica usada hoje em usinas. O principal subproduto da fusão nuclear é gás hélio, não tóxico, como o usado em balões de festa.

ENTENDA

Não gera gases de efeito estufa

> **AS USINAS NUCLEARES** utilizam atualmente a fissão, que consiste na divisão do núcleo de um átomo pesado para produzir energia.

> **A FUSÃO NUCLEAR** combina dois átomos de hidrogênio para formar um átomo de hélio mais pesado, liberando grande quantidade de energia no processo. Esse fenômeno ocorre dentro



LASERS apontados para cilindro

das estrelas, incluindo o Sol. Na Terra, esse processo pode ser alcançado com a ajuda de lasers ultrapotentes.

> **NA NATIONAL IGNITION FACILITY (NIF)**, ligada ao laboratório americano, 192 lasers são apontados para um cilindro do tamanho de um pedal, onde são colocados os átomos leves de hidrogênio a serem fundidos.

> **A FUSÃO** não oferece risco de desastre nuclear e produz menos lixo radioativo. Em comparação com as centrais a carvão, ou a gás, não gera gases de efeito estufa.

> **PORÉM**, há um longo caminho a percorrer até que a fusão se torne viável em escala industrial e comercial.

Fonte: pesquisa AT

GIRO RÁPIDO

França condena oito por atentado de Nice

A Justiça francesa condenou ontem sete homens e uma mulher por envolvimento no atentado terrorista de 2016 em Nice, no sul da França, no qual 86 pessoas morreram após um caminhão invadir uma rua de pedestres na cidade.

O atentado, reivindicado pelo grupo terrorista Estado Islâmico, foi considerado um marco na Europa, porque foi o primeiro ato terrorista em que o autor não utilizou arma para matar as vítimas. O motorista do caminhão foi morto a tiros pela polícia naquele dia em que foi celebrado o Dia da Queda da Bastilha, o principal feriado na França.



REDES SOCIAIS

Protestos no Peru deixam 6 mortos

Os protestos no Peru deixaram seis mortos, em sua maioria jovens, após a proposta apresentada pela nova presidente Dina Boluarte para antecipar as eleições não agradar os manifestantes.

O país viu sua crise política se agravar há seis dias, após o então presidente Pedro Castillo tentar fechar o Congresso, mas ser destituído e preso horas depois. As manifestações nos últimos dias ocorreram em Lima e em áreas pobres do Sul do país, onde se concentrava o apoio a Castillo.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da **Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos de Guarapari**, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para apresentar e debater junto à sociedade guarapariense o **ESIV – Estudo simplificado de Impacto de Vizinhança**, do empreendimento **FAROFA CARIOCA BAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º, **47.475.636/0001-53**, estabelecida na Av. Praiana, n.º 2140, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP: 29.216-090, através do processo administrativo nº 28232./2022.

A AUDIÊNCIA SERÁ REALIZADA:
DIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022
HORÁRIO: 19:30H
LOCAL: FAROFA CARIOCA BAR
ENDEREÇO: Av. Praiana, n.º 2140, Praia do Morro, Guarapari
- ES, CEP: 29.216-090.

Todo o material, projetos e documentos sobre o referido empreendimento, bem como do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, encontram-se a disposição para consulta e cópia de todos os cidadãos Guarapariense na SEMAP (Rua Santana do Iapó, nº240, 2º andar, bairro Muquiçaba, Guarapari das 12 às 17 horas, nos dias úteis).



PREFEITURA MUNICIPAL
GUARAPARI
ESPÍRITO SANTO



Prefeitura de Guarapari

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA
PRESERVAR PARA SOBREVIVER!

LAS Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com fulcro no § 4º no artigo 7º, da Lei 3372 de 21/06/2012 e no Decreto nº. 461/2019 e IN 003/2019 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, requerida através do Processo Nº 26976/2021, que autoriza o (a):

Empresa / Nome: Boteco do Caranguejo LTDA.

CNPJ / CPF: 43.774.913/0001-78

Endereço da Atividade: Av. Praiana, nº 2140, Praia do Morro, Guarapari – ES.

A realizar a atividade: Bar/Restaurante COM música ao vivo e/ou mecânico.

RECEBI EM 02/09/22
Lucas Soares Lima

Essa Licença Ambiental é válida pelo período de 1218 (um mil, duzentos e dezoito) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários que serão partes integrantes da mesma.

ANALISTA DE CONT. AMBIENTAL
RURAL E URBANO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ES
1105-1897

[Handwritten Signature]

Analista de Cont. Ambiental
Rural e Urbano

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura

Guarapari – ES, 09 de agosto de 2022.

MURILLO VARELA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Mat. 245070

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:



Essa Licença é válida somente para atividade de Bar/restaurante COM música ao vivo e/ou mecânico em nome de "Boteco do Caranguejo LTDA".
Integra a presente Licença Ambiental Simplificada, 01 (um) anexo contendo **47 (quarenta e sete)** Condicionantes tendo a OBRIGATORIEDADE de cumprir em totalidade todas as condicionantes citadas nos prazos solicitados, caso contrário o mesmo poderá sofrer penalidades conforme legislações vigentes.
Foi solicitado no dia 02/08/2021 através do processo 1774/2022 a inclusão atividade de música na licença do empreendimento.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO Nº 077/2022

Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 139/2022

Empresa: Boteco do Caranguejo LTDA.

Atividade: Bar COM música ao vivo e/ou mecânica.

Assunto: Análise do Requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Localização: AV. Praiana, nº 2140, Praia do Morro, Guarapari – ES.

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

1. Essa Licença é válida somente para atividade de BAR COM música, em nome de 'Boteco do Caranguejo LTDA.';
2. Ao realizar a atividade de música ao vivo, eletrônica ou de quaisquer categorias deve-se respeitar o limite de 55 dB (A) no horário diurno e 50 dB (A) no horário noturno conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2272/2003 e atender as demais exigências da referida Lei Municipal. Acompanhar Laudo acústico: **Prazo: Imediato em todos os eventos;**
3. DEVERÁ ser apresentado o Laudo comprobatório de eficiência do conforto acústico implantado pelo responsável técnico do referido projeto com ART. **Prazo: 10 (dez) dias após a realização do 1º evento a contar da data do recebimento desta licença;**
4. CASO o estabelecimento tenha interesse em realizar propaganda sonora, DEVERÁ ser requerido o selo de inspeção de ruído – SIR, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2272/2003 e atender as demais exigências da referida Lei Municipal; **Prazo: Durante toda a vigência da licença.**
5. MONITORAR os níveis de pressão sonora para verificação da eficiência das medidas adotadas de conforto acústico pelo empreendedor tendo como base a ABNT NBR 10.151/2019. **Prazo: Realizar monitoramento durante os**





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

- 03 (três) primeiros dias de realização de eventos, e apresentar relatório de ensaio com ART do responsável pela elaboração. Prazo: **05 (cinco) dias após o terceiro evento.**
6. CASO ocorra ineficiência no projeto de tratamento acústico implantado e ocorra um índice de denúncia considerável, esta SEMAG PODERÁ advertir o responsável pelo projeto bem como cancelar esta licença ambiental.
 7. O empreendimento deverá MONITORAR os níveis de ruídos durante todos os eventos realizados, para verificar a eficiência das medidas adotadas de conforto acústico pelo empreendimento, ficando a cargo da SEMAG a avaliação final, podendo ser solicitadas alterações das medidas adotadas no projeto acústico. Deverá ser confeccionado um relatório de ensaio conforme a ABNT NBR 10151:2019, e ser entregue junto a SEMAG, a avaliação de **TODOS** eventos. **DEVERÁ SER apresentado o relatório de controle/atendimento dos níveis COM ART do técnico responsável ANUAL.**
 8. As atividades que EMITAM sons de qualquer natureza em níveis capazes de CAUSAR danos à saúde e bem-estar públicos, que ultrapassem os níveis previstos nas legislações vigentes, bem como ultrapassem as medidas de isolamento acústico adotadas, são consideradas fontes de poluição ou degradação do meio ambiente, potenciais ou efetiva. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
 9. O empreendimento DEVERÁ funcionar e manter as medidas de controle do ruído de acordo com as propostas apresentadas pelo técnico responsável pela elaboração/implantação do Projeto de tratamento/isolamento Acústico. Caso contrário poderá acarretar em penalidades.
 10. Esta SEMAG não autoriza nenhum tipo de colocação de objetos (cadeiras, mesas e afins) em vias públicas.
 11. REALIZAR coleta seletiva, DEVERÁ Implantar lixeiras com identificação dos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

resíduos secos e úmidos. **Prazo 30 (trinta) dias para apresentar o relatório fotográfico da implantação.**

12. SEPARAR o lixo seco passível de reciclagem do lixo úmido, identificando o local de armazenando temporário, devendo ser colocado em local coberto e dotado de piso impermeável, destinando os reciclados a empresa devidamente licenciada. Deverá ser arquivados os comprovantes de destinação final, do qual deverá ser apresentado no setor de licenciamento. **Prazo: 30 (trinta) dias para 1ª apresentação dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
13. Apresentar cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta dos resíduos recicláveis. **Prazo: 30 (trinta) dias para 1ª apresentação dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
14. Os COMPROVANTES de limpeza da caixa de gordura do empreendimento DEVERÃO ser arquivados no empreendimento e apresentados a fiscalização sempre que solicitado e no setor de licenciamento semestralmente. **Prazo para 1ª apresentação na SEMAG: 30 (trinta) dias. E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG trimestralmente;**
15. APRESENTAR cópia da licença ambiental da empresa contratada para limpeza da caixa de gordura. **Prazo para 1ª apresentação na SEMAG: 30 (trinta) dias. E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados a SEMAG trimestralmente;**
16. É VEDADO ao empreendimento destinar o resíduo proveniente do sistema de caixa de gordura, ao sistema de coleta Pública Municipal de lixo – CODEG. Sujeito a penalidades previstas em Lei;
17. O óleo de fritura utilizado pelo empreendimento DEVERÁ ser armazenado temporariamente de forma adequada e destinado a empresas licenciadas,





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

- arquivando os comprovantes de destinação final, apresentando a SEMAG sempre que solicitado pela fiscalização ambiental. **Prazo para primeira apresentação 30 (trinta) dias e dos meses subsequentes deveram ser arquivados no empreendimento e apresentado no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
18. **APRESENTAR** cópia da licença ambiental da empresa contratada para coletar o óleo de fritura utilizado pelo empreendimento. **Prazo para primeira apresentação: 30 (trinta) dias e dos meses subsequentes deveram ser arquivados no empreendimento e apresentado no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
19. **APRESENTAR** cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Válido **Anual**. **Prazo: 10 (dez) dias; deverá ser apresentado anualmente, 15 (quinze) dias após o vencimento do anterior;**
20. **APRESENTAR** cópia do Alvará de funcionamento e Vigilância Sanitária Válido **Anual**. **Prazo: 10 (dez) dias; deverá ser apresentado anualmente, 15 (quinze) dias após o vencimento do anterior;**
21. **É VEDADO** a queima a céu aberto de qualquer material potencialmente poluidor. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
22. **É VEDADA** a incineração de lixo residencial, comercial, nos respectivos edifícios, em áreas urbanas e suburbanas. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
23. As atividades que EMITAM sons de qualquer natureza em níveis capazes de causar danos à saúde e bem-estar públicos, são consideradas fontes de poluição ou degradação do meio ambiente, potenciais ou efetiva. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
24. **MANTER** o serviço de dedetização de toda área do empreendimento, a fim de conter a proliferação de roedores e insetos. Armazenando os comprovantes de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

realização dos serviços prestados, apresentando a fiscalização ambiental sempre que solicitado. Os mesmos deverão ser realizados por empresa devidamente licenciada. **Prazo para 1ª apresentação: 60 (sessenta) dias; E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**

25. **APRESENTAR** cópia da licença ambiental da empresa responsável pela execução da dedetização. DEVE ser apresentado **junto com os comprovantes de realização dos serviços prestados**.
26. O empreendimento deverá adotar junto a equipe de Gerência de Educação Ambiental da SEMAG, projeto de Educação Ambiental, voltado para o Município. Devendo o projeto ser retirado junto a Gerência de Licenciamento Ambiental no **prazo: 30 (trinta) dias**;
27. Em qualquer situação, a SEMAG PODERÁ exigir com base em parecer técnico fundamentado, a implantação ou adequação de equipamentos e tecnologias para redução dos impactos ambientais, ou ainda, a completa interrupção da atividade; **Durante TODA a vigência da licença**.
28. O funcionamento do empreendimento NÃO poderá causar prejuízo à saúde e/ou incômodo ao bem-estar dos funcionários e/ou da comunidade do entorno e/ou ao meio ambiente. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMAG poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
29. **CASO** o estabelecimento tenha interesse em realizar propaganda sonora, DEVERÁ ser requerido o selo de inspeção de ruído – SIR, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2272/2003 e atender as demais exigências da referida Lei Municipal;
30. **TODA e qualquer alteração** do projeto do empreendimento deverá ser previamente consultada à SEMAG. **Prazo: Durante a vigência desta Licença**;





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

31. MANTER canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras; Todas as atividades desenvolvidas dentro da área deverão estar devidamente licenciadas, quando aplicável.
32. A atividade exercida NÃO poderá causar prejuízo à saúde e/ou incômodo ao bem-estar dos funcionários e/ou da comunidade do entorno e/ou ao meio ambiente. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMAG poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
33. Esta licença NÃO inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente;
34. EXECUTAR o Projeto de Educação Ambiental para os trabalhadores (PEAT) **ANUALMENTE** de **60 h** e apresentar as documentações comprobatórias (cronograma, lista de presença, relatório fotográfico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo treinamento. **Prazo 1ª apresentação 60 (sessenta) dias.**
35. COMUNICAR a SEMAG, em caso de alterações cadastrais ou mudança de titularidade do empreendimento no **prazo máximo de 15 (quinze) dias após a alteração ou a mudança;**
36. Em caso de mudança de endereço da atividade a empresa DEVERÁ obter a licença ambiental para o novo endereço, antes de qualquer intervenção na nova área;
37. COMUNICAR à SEMAG a ocorrência de paralisação da atividade da empresa, no **prazo de 15 (quinze) dias após a paralisação**, e ainda atender aos seguintes critérios, conforme sua aplicabilidade: A. Em caso de paralisação com o encerramento das operações a empresa deverá solicitar o arquivamento do processo e apresentar relatório de desmobilização e/ou de



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

descaracterização da atividade, acompanhado de cronograma; B. Em caso de paralisação com encerramento das operações e impossibilidade de desmobilização e/ou descaracterização da atividade deverão ser apresentados as justificativas técnicas para análise e aprovação da SEMAG; C. Para demais casos relacionados à paralisação deverão ser apresentados as justificativas técnicas para análise e aprovação da SEMAG;

38. No CASO de ocorrência de acidentes ou emergências ambientais, a SEMAG deverá ser previamente consultada, devendo também ser encaminhado ofício devidamente assinado pelo responsável pelo empreendimento contendo as causas do acidente, a descrição do fato e as ações que foram adotadas para mitigar os impactos, em **prazo máximo de 05 (cinco) dias após o acidente**;
39. O cumprimento dos itens acima NÃO inibe ou restringe de forma alguma, complementações das informações encaminhadas, caso a equipe técnica julgue necessário, ou mesmo qualquer outra medida que se julgar cabível, durante a validade da licença;
40. TODA documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência às condicionantes a que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva ART, quando couber.
41. APRESENTAR folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 15 (quinze) dias conforme IN SEMA Nº. 001/2009**;
42. DEVERÁ ser fixada cópia da licença em local visível do estabelecimento e apresentar relatório fotográfico. **Prazo: 30 (trinta) dias**
43. Esta Licença Ambiental deverá ser MANTIDA no estabelecimento à disposição da fiscalização;
44. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima SE INICIA a partir do recebimento da mesma.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

45. SOLICITAR renovação da Licença Ambiental Simplificada. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta licença.**

46. Conforme artigo 26 da Lei nº 3372/2012 – Constitui infração, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos processos referentes ao licenciamento ambiental, bem como das normas regulamentares e medidas diretivas dela decorrentes: [...]

I – Constitui infração leve, o fornecimento de informações incompletas, incorretas, falsas ou inexatas, durante o procedimento para obtenção de licenciamento ambiental municipal;

II – Constitui infração média:

A) o descumprimento, total ou parcial, sem justificativa prévia, de condicionantes impostas pelo órgão ambiental na Licença Ambiental ou autorização Ambiental;

B) o exercício de atividade em local adverso do qual fora licenciado.

47. O NÃO cumprimento das condicionantes acima, penalizará a empresa com a imposição das penalidades de multa ou interdição/embargo das atividades conforme legislações vigentes:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 43.774.913/0001-78

N.º 728683

Razão Social/Nome Fantasia

681505 - BOTEÇO DO CARANGUEJO LTDA / BOTEÇO DO CARANGUEJO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 54,00.

Finalidade

LICENCIAMENTO

Protocolo

84154/2021

Projeto Aprovado

-

Endereço

AVENIDA PRAIANA, 2005, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI-ES- 29216090

Descrição da Ocupação

F-8 - LOCAL PARA REFEIÇÃO

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL:

RG 580088

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 468,82.

Vistoriador

LEONE SILVA VASSOLER

Capacidade Total de Público:

20

Observação

NÃO É PERMITIDO O USO DE BOTIJA DE GÁS DEVENDO SER UTILIZADO APENAS A CENTRAL DE GÁS. A MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO.

Data de Emissão

07/10/2022

Data de Validade

01/06/2023

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 183b40d8e

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



SG
C

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE, SEGUNDO A NBR 10.151: 2020/ABNT

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:	BOTECO DO CARANGUEJO LTDA
NOME DE FANTASIA:	BOTECO DO CARANGUEJO
CNPJ/MF:	43.774.913/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL:	Lucas Gomes Olímpio
TELEFONE DE CONTATO:	27 99725 7733
RUA:	AV Praiana Nº 2140
BAIRRO:	Praia do Morro
C.E.P.:	29.216-090
CIDADE:	Guarapari

2- CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LOCALIZAÇÃO :	AV Praiana Nº 2140
BAIRRO:	Praia do Morro
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA URBANA:	Zona Residencial
RAMO DE ATIVIDADE:	Restaurantes e similares
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	Das 16:00 h as 2:00 h
FONTES EMISSORAS DE RUÍDO:	Sonorização de Voz e Violão



SS
C

3 – MEDIÇÃO

3.2 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

MEDIDOR: SONÔMETRO
CLASSE: 1
MARCA: SVANTEK
MODELO: SVANTEK 971
NÚMERO DE SÉRIE: 96072
NÚMERO DO ÚLTIMO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO:
DATA DA ÚLTIMA CALIBRAÇÃO: 20/10/2020

3.1 DESENHO ESQUEMÁTICO DOS PONTOS DA MEDIÇÃO



Figura 1 Pontos de Medição - Localização do Palco

86
C

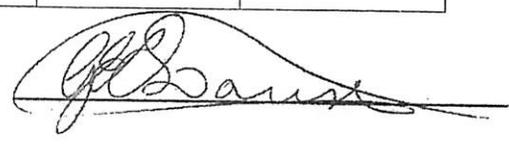
3.3 - MEDIÇÃO NOS PONTOS P1 A P6 SEM E COM MUSICA NO PALCO

- NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EQUIVALENTE FONTES DESLIGADAS : LAeq				
POSIÇÕES	LAeq : dB(A)	TEMPO AMOSTRAL	HORÁRIO	DATA
P1	60,9	1 mim	20:23	13/01/2022
P2	61,1	1 mim	20:18	13/01/2022
P3	59,4	1 mim	20:24	13/01/2022
P4	60,9	1 mim	20:36	13/01/2022
P5	60,9	1 mim	20:48	13/01/2022
P6.	56,4	1 mim	20:41	13/01/2022

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA EQUIVALENTE COM FONTES LIGADAS : LAeq				
POSIÇÕES	LAeq : dB(A)	TEMPO AMOSTRAL	HORÁRIO	DATA
P1	78,1	1 mim	20:16	13/01/2022
P2	66,2	1 mim	20:27	13/01/2022
P3	65,3	1 mim	20:22	13/01/2022
P4	62,2	1 mim	20:30	13/01/2022
P5	74,2	1 mim	20:34	13/01/2022
P6.	57,1	1 mim	20:37	13/01/2022

3.4 – NPS CORRIGIDO Lc = determinado item 5. 4. X da NBR 10.151: 2020

POSIÇÕES	Lc : dB(A)	TEMPO AMOSTRAL	HORÁRIO	DATA
P1	78,0	1mim	20:16	13/01/2022
P2	64,6	1mim	20:27	13/01/2022
P3	64,0	1mim	20:22	13/01/2022
P4	50,4	1mim	20:30	13/01/2022
P5	74	1mim	20:34	13/01/2022
P6	48,8	1mim	20,37	13/01/2022



S8
(.)

Ponto P4 – localizado na calçada na esquina da Rua Jaci de Oliveira, com a Av Praiana, possui o ruído ambiente **Lra= 60,9 dBA** para **Lc= 62,2 dBA** quando se tem a execução da música de Voz e Violão ou seja **1,3dBA** a mais.

Ponto P5- localizado dentro da área do Boteco, por traz do ponto apresentação musical serve para caracterizar a fonte de ruído. O valor do ruído ambiente é decorrente das pessoas que frequentam o bar. A medição a 2m do conjunto voz violão, deu **Leq** corrigido **Lc=74dBA**, para o ruído ambiente de **Lra= 60,9 dBA**. A diferença é devido a fonte de ruído no caso Voz e Violão estarem na mesma área das mesas do bar.

Ponto P6 – localizado na calçada do Nº 68 da Av Atlântica, residência próxima do bar, possui o ruído ambiente **Lra= 56,4 dBA** para **Lc= 48,8 dBA** quando se tem a execução da música de Voz e Violão.

5.0 – CONCLUSÃO

O ponto **P6** na calçada da residência mais próxima do estabelecimento, apresenta o **NPS**(nível de pressão sonora) **Lc=48,8 dBA**, menor do que **50 dBA**, valor limite de NPS aceitável para a área urbana em questão . Os pontos **P2, P3 e P4** que ficam junto de endereços comerciais na frente e laterais do Boteco do Caranguejo, estão com seus **Lc** pouco acima do ruído local ou ruído ambiente.



Guilherme Emanuel Costa Laux
CREA- ES 001096/D

39
C

6 – ANEXOS AO LAUDO TÉCNICO

ANEXO	DESCRIÇÃO
01	MEDIÇÕES REALIZADAS
02	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO
03	A.R.T. CREA-ES

60
C

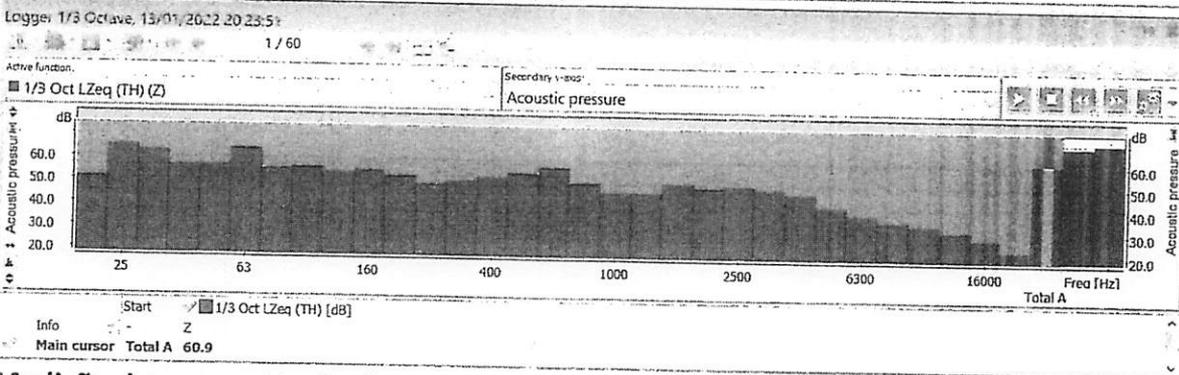
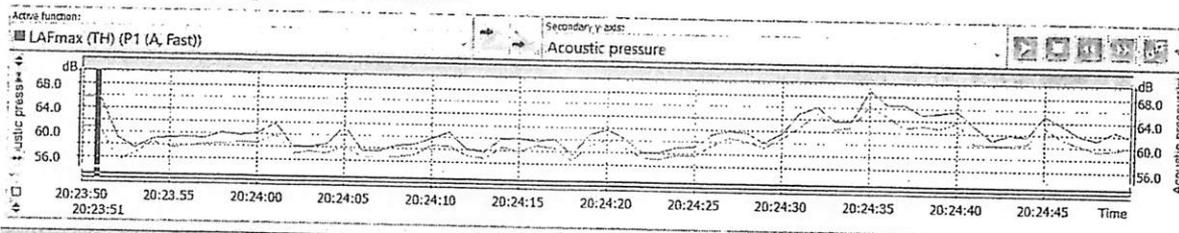
ANEXO 1

MEDIÇÕES REALIZADAS

61

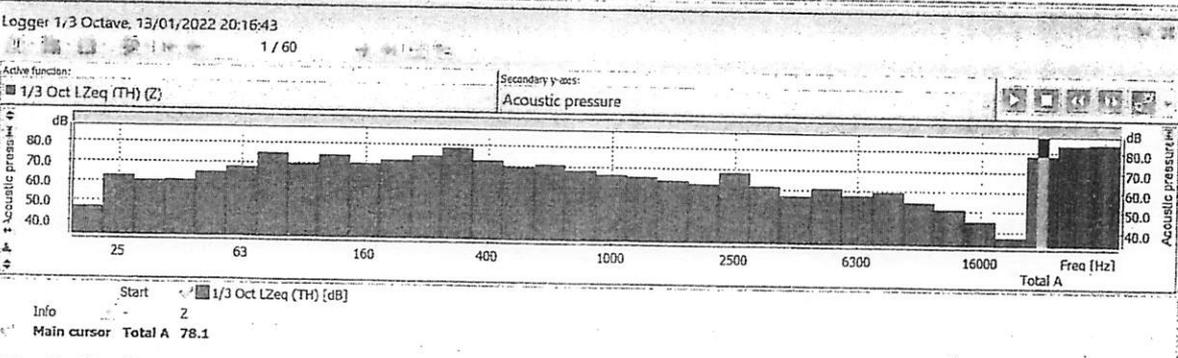
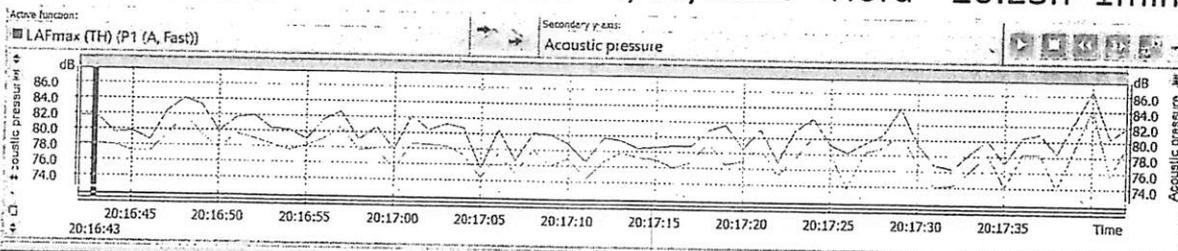
PONTO P1 –A 2M do Palco – Localização- AV Praiana Nº 2140, Data -4/01/2022 , Hora - 20:16 h – 1mim

Sem Sonorização no Palco-



Medição do som residual, não apresentando sons impulsivos ou tonais.

Com Sonorização no Palco- Data – 4/01/2022 – Hora – 20:23h- 1mim

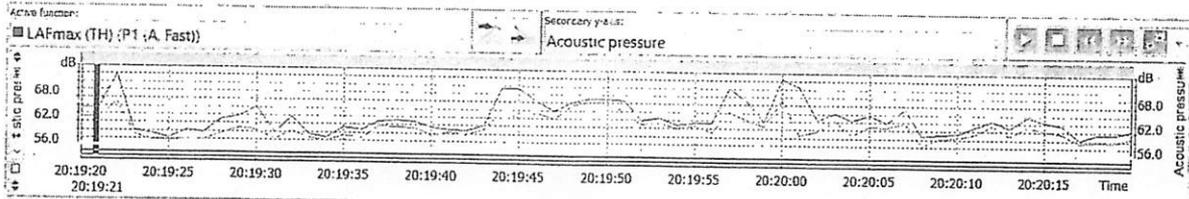


Medição do som Total, não apresentando sons impulsivos ou tonais. –

62
6

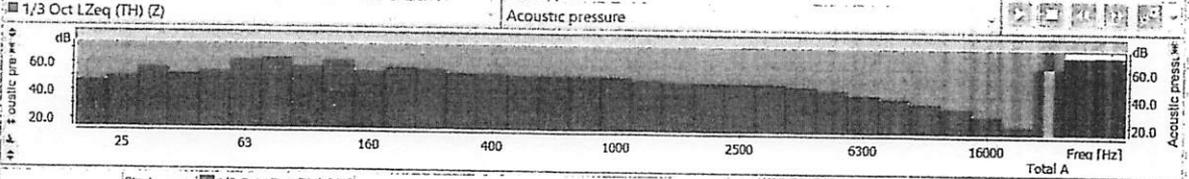
PONTO P2 –Localização -na calçada da esquina da AV Atlântica com a Rua Jaci de Oliveira, Data -4/01/2022 , H0ra - 20:19 h

Sem Sonorização no Palco-



Start	Duration	LAFmax (TH) [dB]	LAeq (TH) [dB]
Info		P1 (A, Fast)	P1 (A, Lin)
Main cursor	13/01/2022 20:19:21	63.5	61.1

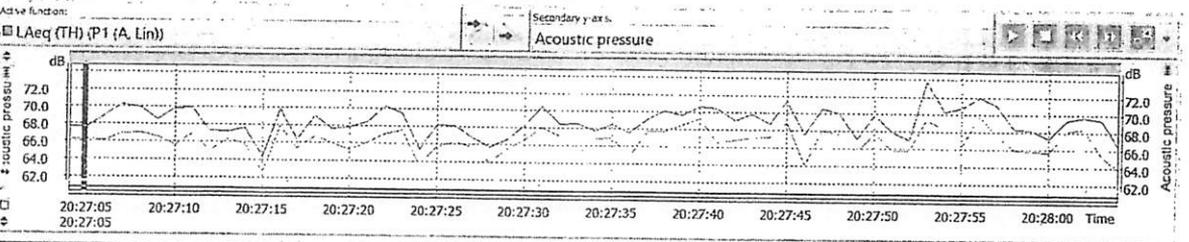
Logger 1/3 Octave, 13/01/2022 20:19:21
1 / 60



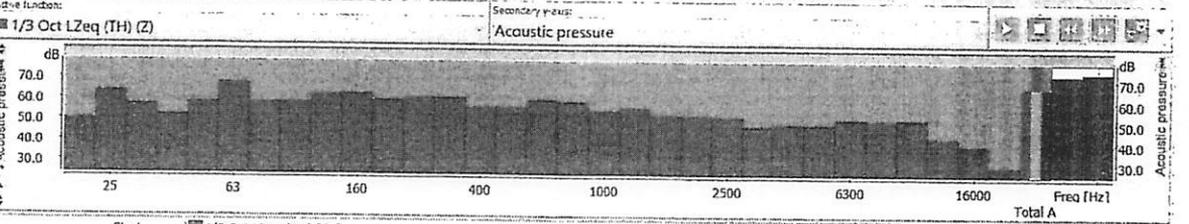
Start	1/3 Oct LZeQ (TH) [dB]
Info	Z
Main cursor	Total A 61.1

Medição do som residual, não apresentando sons impulsivos ou tonais.

Com Sonorização no Palco- 20:27h



Logger 1/3 Octave, 13/01/2022 20:27:05
1 / 60

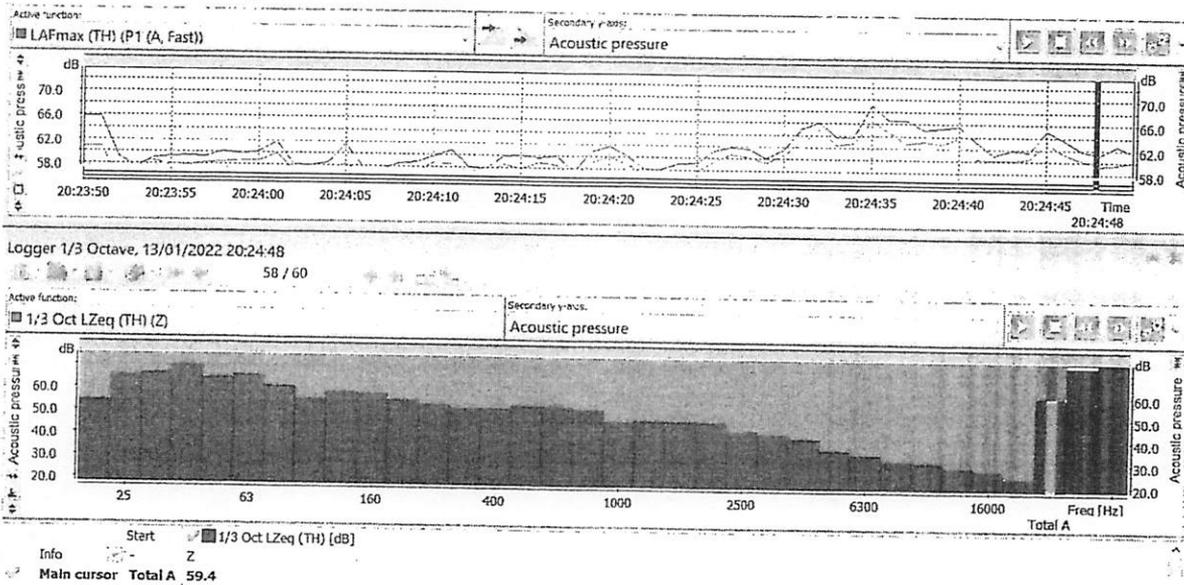


Start	1/3 Oct LZeQ (TH) [dB]
Info	Z
Main cursor	Total A 66.2

Medição som Total, não apresentando sons impulsivos ou tonais. –

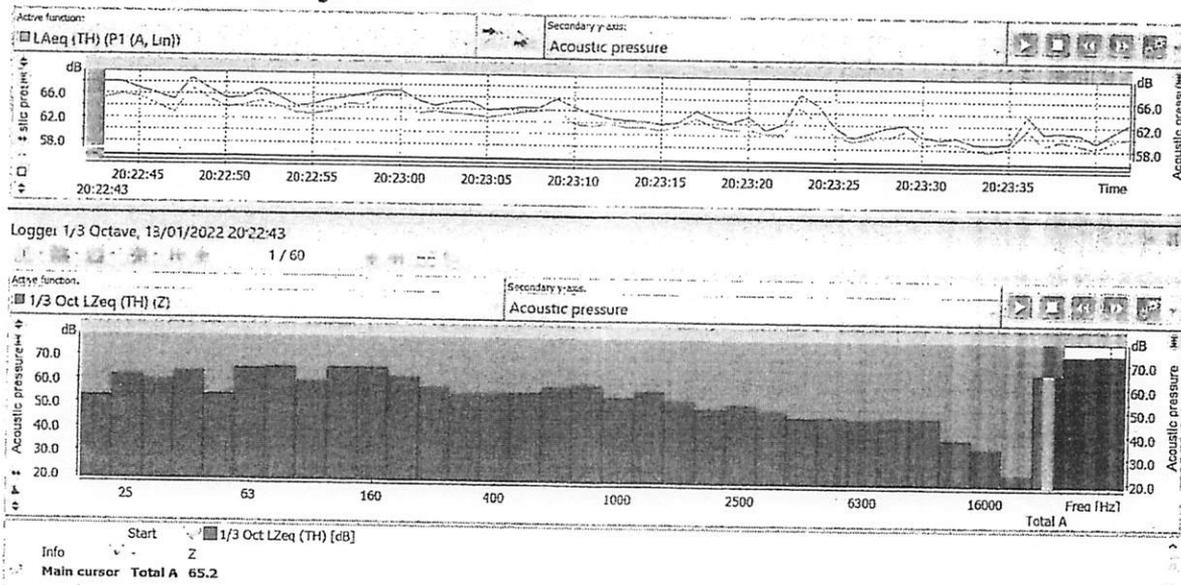
63

PONTO P3 –Localização –m frente ao estabelecimento, na calçada oposta na Rua Jaci de Oliveira, Data -4/01/2022, Hora - 20:22 h Sem Sonorização no Palco-



Medição do som residual, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

P3-Com Sonorização no Palco-

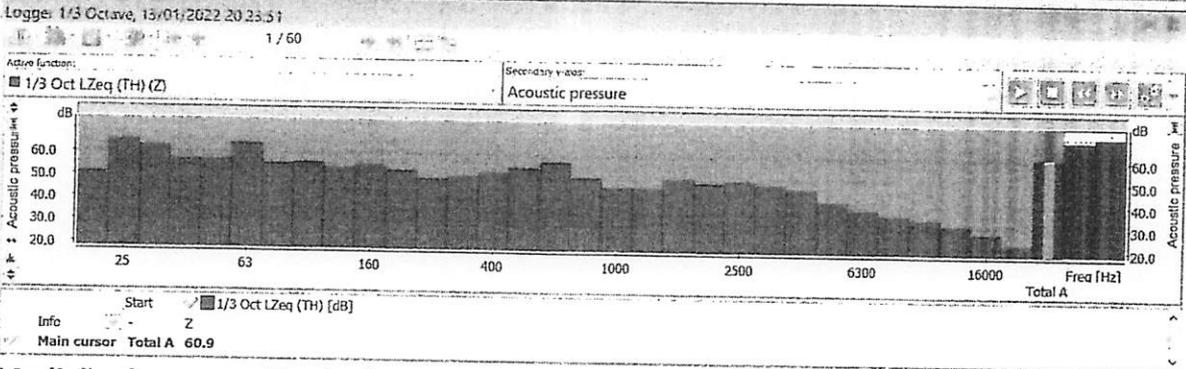
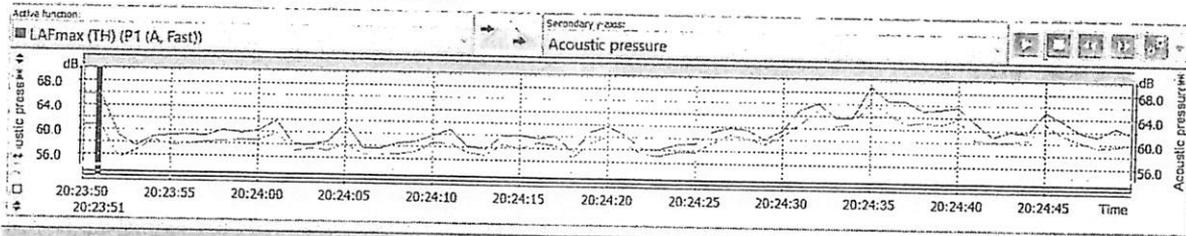


Medição som Total, não apresenta sons impulsivos ou tonais. –

69

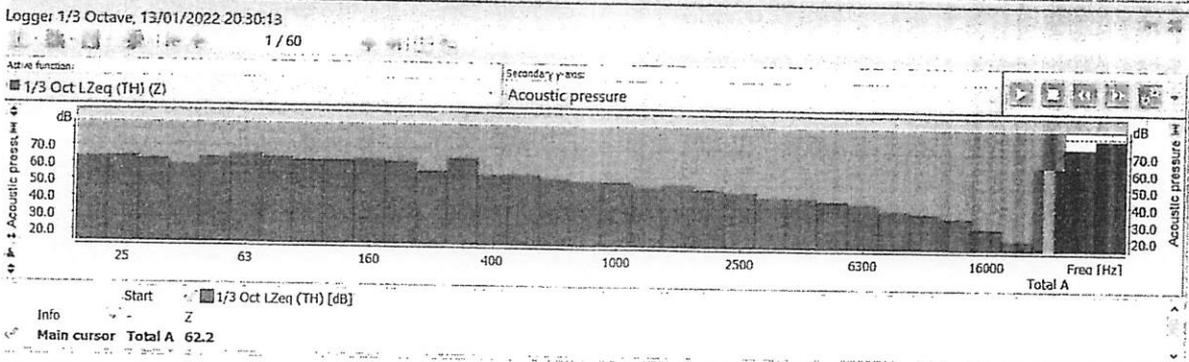
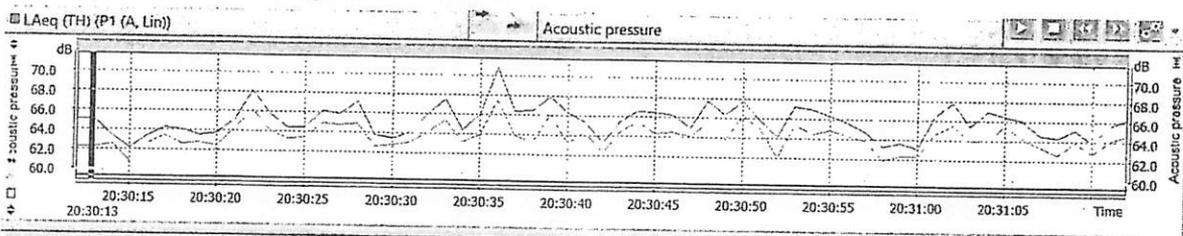
PONTO P4 –Localização –na calçada da esquina da Av Praiana e a Rua Jaci de Oliveira, Data -4/01/2022, Hora - 20:30 h

Sem Sonorização no Palco-



Medição do som residual, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

P4-Com Sonorização no Palco-

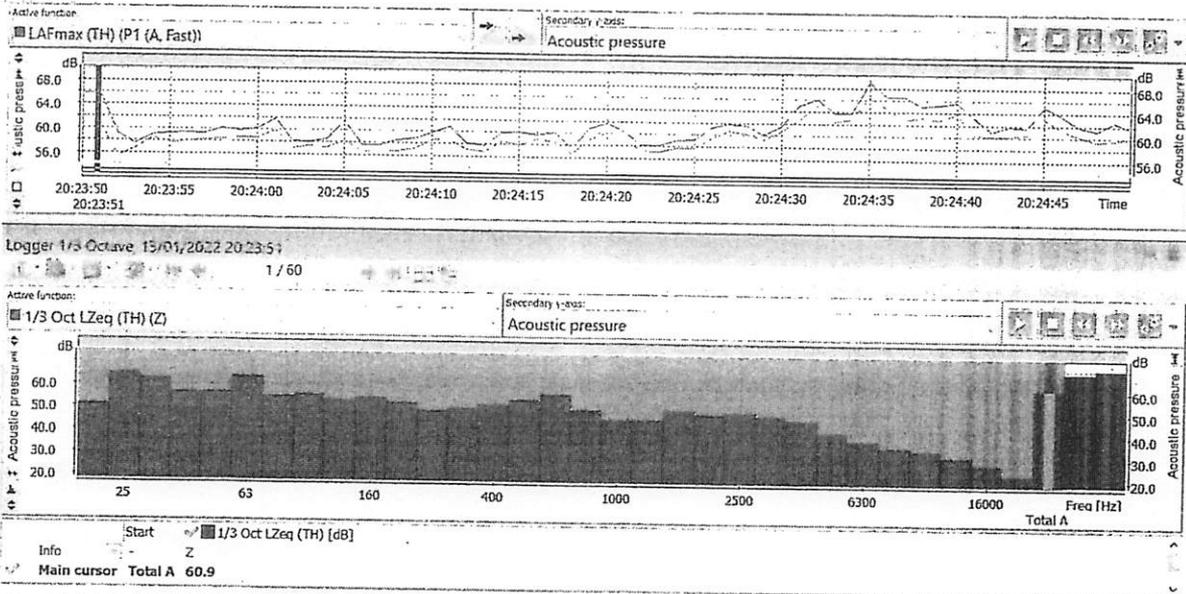


Medição do som total, não apresenta sons impulsivos ou tonais. BUTECA5.SVL 20:30

ES

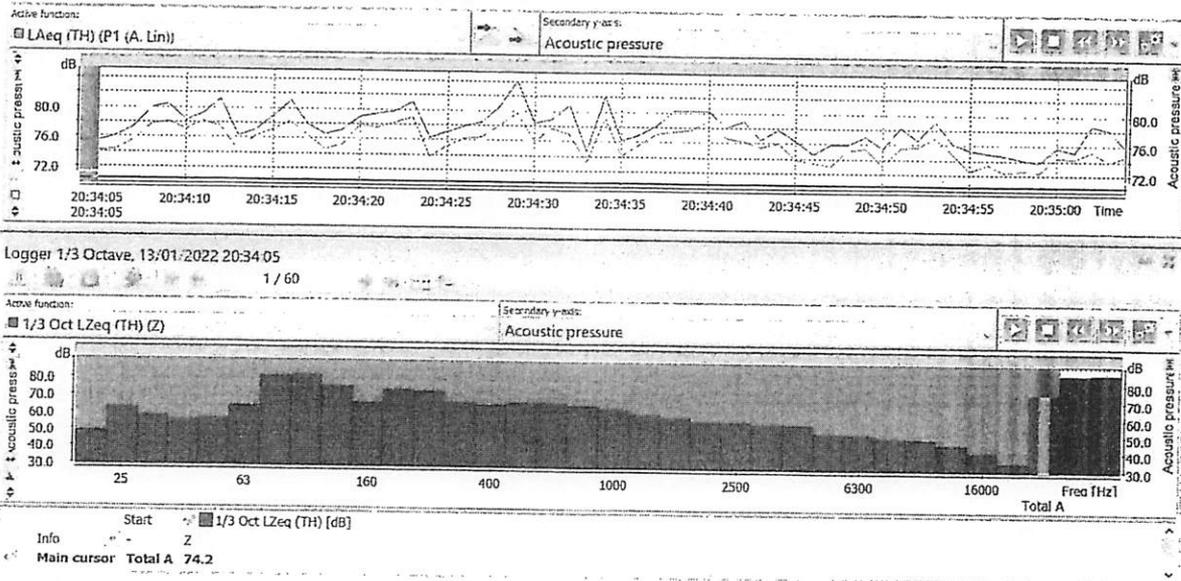
PONTO P5 –Localização –atrás do palco, próximo do balcão do bar,
Data -4/01/2022, Hora - 20:30 h

Sem Sonorização no Palco-



Medição do som residual, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

P5-Com Sonorização no Palco-

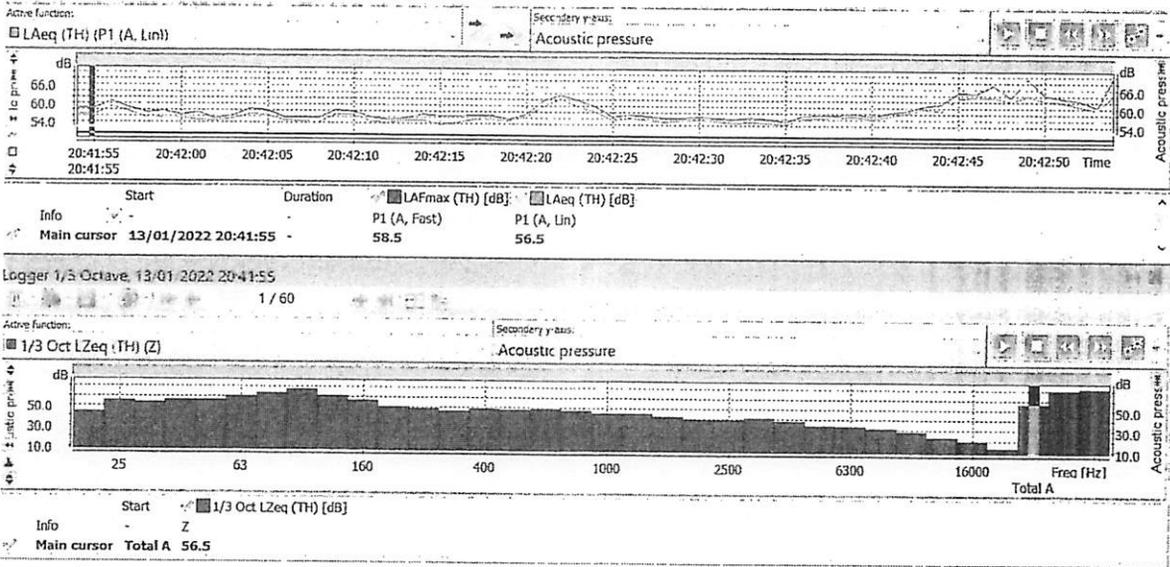


Medição do som total, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

66
0

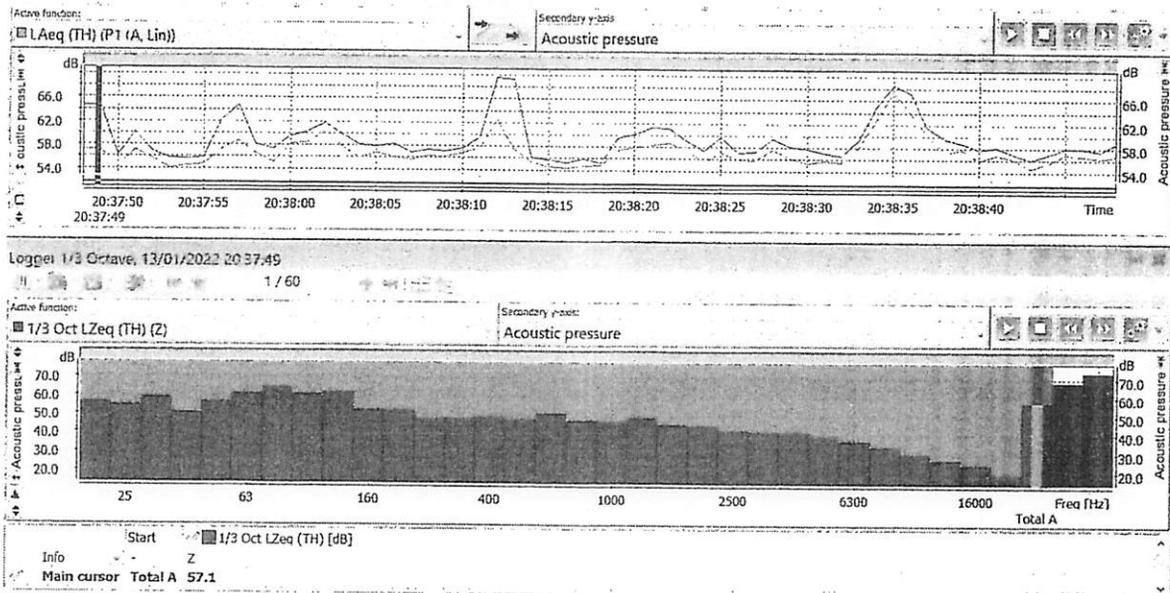
PONTO P6 –Localização –Na calçada Av Atlântica em frente a residência Nº 68 - Data -4/01/2022, Hora - 20:30 h

Sem Sonorização no Palco- obs.: Ouve-se som de música vindo de outro bar na continuidade da Av Atlântica



Medição do som residual, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

P6-Com Sonorização no Palco-



Medição do som total, não apresenta sons impulsivos ou tonais.

67
C

ANEXO 2

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Sonômetro Svantek 971 – Classe 1

68
C



FACTORY CALIBRATION DATA OF THE SVANTEK 971, No. 07311 and calibration certificate No. 960022
 with permission SVANTEK (Russia) No. 07311 and calibration certificate No. 960022

1. CALIBRATION RESULTS

For the calibration of the SVANTEK 971, the following conditions were used:

Model	SVANTEK 971
Serial No.	07311
Calibration Date	11.01.2011
Calibration Period	12 months
Calibration Method	ISO 9001

2. INSTRUMENT DATA

Model	SVANTEK 971
Serial No.	07311
Calibration Date	11.01.2011
Calibration Period	12 months
Calibration Method	ISO 9001

Model	SVANTEK 971
Serial No.	07311
Calibration Date	11.01.2011
Calibration Period	12 months
Calibration Method	ISO 9001

Model	SVANTEK 971
Serial No.	07311
Calibration Date	11.01.2011
Calibration Period	12 months
Calibration Method	ISO 9001

3. TONE BURST RESPONSE

Model	SVANTEK 971
Serial No.	07311
Calibration Date	11.01.2011
Calibration Period	12 months
Calibration Method	ISO 9001

JK

Calibrador - CALPRO-Classe 1

CHROMPAGK
Instrumentos Científicos Ltda.

Desde 1986



RBC - Rece Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificado Nº 118.511

Certificado de Calibração

Página 1 de 2

Laboratório de Acústica

Dados do Cliente:

Nome: Guilherme Emanuel Costa Lima
Endereço: Av. 15 de Novembro, 50
Cidade: Serra
Estado: ES
CEP: 39173-003

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Calibrador de Nível Sonoro
Marca: Inite
Modelo: CalPro
Nº de Série: 200501019
Nº de Patrimônio: Não consta

Classe: 1
Data de Identificação: Não consta
Nº de Processo: 43904
Data da Calibração: 20/10/20
Data de Emissão: 20/10/20



Características do Item:

Nível de pressão sonora nominal: 94 dB a 114 dB (da r. 20 µPa). Frequência nominal: 1000 Hz

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração FAL - CUS - 3.00 rev.09

Norma e Referência:

IEC 60942: 2003, item 5.2

Equipos Utilizados:

Nome	Nº de Identificação	Nº de Certificado	Rastreabilidade	Data de Validade
Platômetro	TAG 0105	DMC 0835/2019	INMETRO	19/02/22
Alça ótica	TAG 0049	DMC 0054/2019	INMETRO	15/01/22
Fonte	JAG 0033	170-574-101	RBC	15/01/22
Analisador de Áudio	TAG 0250	158232-001	RBC	21/07/21
Parâmetro	TAG 0315	CAL - 175676/15	RBC	15/02/21
Termo-Higrômetro	TAG 0315(2)	108836	RBC	15/02/21
Laboratório Universal	TAG 0042	RBC-19/0414	RBC	15/04/22

Este documento é propriedade exclusiva da CHROMPAGK Instrumentos Científicos Ltda. e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa da empresa. A responsabilidade pelo uso indevido deste documento é de inteira responsabilidade do usuário. A validade deste documento depende da validade do certificado de calibração emitido pelo INMETRO. A validade deste documento é de 12 meses a partir da data de emissão. A validade deste documento é de 12 meses a partir da data de emissão. A validade deste documento é de 12 meses a partir da data de emissão.

CHROMPAGK Instrumentos Científicos Ltda.
Rua: ...
Fone: ...



Á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG
Ao Secretário Municipal Breno Simões Ramos

29
C

Ref.: Solicitação de Inclusão de Atividade de Música ao vivo e/ou mecânico

Eu, Lucas Gomes Olimpio, empresário, inscrito no CPF nº 162.359.097-30 com endereço e domicílio a Rua Batista Gotardo, nº 235, Muquiçaba, Guarapari-ES, proprietário Boteco do Caranguejo localizado na Av. Praiana, 2140, Praia do Morro, inscrito no CNPJ 43.774.913/0001-78. Sendo assim, por meio deste venho solicitar a inclusão da atividade Música á minha licença ambiental simplificada - LAS Nº 004/22, considerando o laudo técnico de Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da Comunidade, segundo a ABNT NBR 10.151:2020/ABNT

Guarapari ES, 12 de Fevereiro d

Lucas Gomes Olimpio



50

NOTA TÉCNICA DE CONTROLE ADICIONAL DE PROPAGÇÃO DE RUÍO EM ÁREAS URBANAS PARA O BUTECO DO CARANGUEJO- 12/02/2022

Por se tratar de um estabelecimento de diversão pública aberto é oportuno que o nível de pressão sonora seja controlado com medições a serem realizadas no ponto de medição P3 do laudo de propagação sonora realizado em 13/01/2022.

Tal controle deve ser feito com medições do nível de pressão sonora (NPS em LeqA) com auxílio de um medidor de nível de pressão sonora ("decibelímetro) no ponto PC (ponto de controle) que no caso é o ponto em frente ao restaurante indicado na figura a seguir. Se os valores ultrapassarem o nível de LeqA= 65 dBA, o volume do som deve ser reduzido. Estas medições devem ser realizadas no início da apresentação musical. Também ao longo desta sempre que se perceber elevação no volume de som da música.



Ponto de Controle PC onde o nível de pressão sonora deve se manter igual ou menor de LeqA= 65 dBA

Guilherme Emanuel Costa Laux
CREA- ES 001096/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820220010188

ART Individual

Sl

1. Responsável Técnico

GUILHERME EMANUEL COSTA LAUX

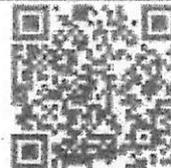
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 0801396190

Registro: ES-001096/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: BOTEÇO DO CARANGUEJO LTDA

CPF/CNPJ: 43774913000178

Rua: AVENIDA PRAIANA

Nº: 2140

Complemento:

CEP: 29216090

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

Bairro: PRAIA DO MORRO

Telefone: 27997257733

Contrato: 21/01/2022

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AVENIDA PRAIANA

Nº: 2140

Complemento:

Bairro: PRAIA DO MORRO

Quadra Lote

Cidade: GUARAPARI

UF: ES

CEP: 29216090

Data de início: 21/01/2022

Prev. Término: 21/02/2022

Coord. Geogr.:

Proprietário: LUCAS GOMES OLÍMPIO

CPF/CNPJ: 16235909730

4. Atividade Técnica

Qtd de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 49 - 16.5 - LAUDO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 10115 - LAUDO TÉCNICO PERICIAL

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 510 - ACÚSTICA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LAUDO DE PROPAGAÇÃO DE RUÍDO EM ÁREAS URBANAS

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SEE - SOCIEDADE ESPÍRITO SANTENSE DE ENGENHEIROS

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declara serem verdadeiras as informações acima

Guilherme Emanuel Costa Laux
Data: 22/01/2022
GUILHERME EMANUEL COSTA LAUX - CPF: 3030206753

BOTEÇO DO CARANGUEJO LTDA - CPF/CNPJ: 43774913000178

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0048

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



52
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS GOMES OLÍMPIO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3569435 SPTC ES

CPF
162.359.097-30 DATA NASCIMENTO
01/03/1997

FILIAÇÃO
AGUIVALDO OLÍMPIO
FERNANDA SOUZA GOMES OLÍMPIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06358450823 VALIDADE
31/08/2025 1ª HABILITAÇÃO
04/05/2015

OBSERVAÇÕES

Lucas Gomes Olímpio
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITÓRIA, ES DATA EMISSÃO
01/09/2020

Givaldo Vieira da Silva
Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR
16970460181
ES360550673

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2000337727

PROIBIDO PLASIFICAR
2000337727

JFACA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.774.913/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2021
NOME EMPRESARIAL BOTECO DO CARANGUEJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTECO DO CARANGUEJO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRAIANA	NÚMERO 2140	COMPLEMENTO *****
CEP 29.216-090	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO MORRO	MUNICÍPIO GUARAPARI
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASGOLIMPIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9725-7733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **16:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Guarapari

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE

E AGRICULTURA

PRESERVAR PARA SOBREVIVER!

LAS Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Guarapari por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, com fulcro no § 4º no artigo 7º, da Lei 3372 de 21/06/2012 e no Decreto n.º 461/2019 e IN 003/2019 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, requerida através de solicitação de troca de titularidade do Processo Nº 723/2020 para o processo nº 27356/2022 que autoriza o (a):

Empresa / Nome: Farofa Carioca Bar LTDA.

CNPJ / CPF: 47.475.636/0001-53.

Endereço da Atividade: Avenida Praiana, nº 2140, Praia do Morro, Guarapari/ ES

A realizar a atividade: Restaurante COM música ao vivo e/ou mecânica.

Essa Licença Ambiental é válida pelo período de 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários que serão partes integrantes da mesma.

Murilo Targino Alves
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Matr. 24507-0

Matr. 21/11/22

Roberto Ramos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Matr. 25345-5

Guarapari – ES, 21 de novembro de 2022

Silvane Alves de Carvalho
Analista de Licenciamento Ambiental
Matr. 223652-4

Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Analista de Licenciamento Ambiental



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO Nº 185/2022

Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 105/2022

Empresa: Farofa Carioca Bar LTDA.

Atividade: Restaurante COM Música ao vivo e/ou mecânica.

Assunto: Análise do Requerimento de Licença Ambiental Simplificada

Localização: Av. Praiana, nº 2140, Praia do Morro, Guarapari – ES

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS:

INFORMATIVAS:

1. Essa Licença é válida somente para atividade de **Restaurante COM Música ao vivo e/ou mecânica**, em nome de **“Farofa Carioca Bar LTDA”**.
2. O empreendimento deverá manter as características/posições de equipamentos e músicos bem como instrumentos musicais exatamente de acordo com o projeto apresentado para emissão da licença, caso seja constatado a colocação destes equipamentos fora do descrito no projeto ficará sujeito as penalidades de acordo com as legislações vigentes caso não atenda o estabelecido.
3. CASO o estabelecimento tenha interesse em realizar propaganda sonora, DEVERÁ ser requerido o selo de inspeção de ruído – SIR, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2272/2003 e atender as demais exigências da referida Lei Municipal; **Prazo: Durante toda a vigência da licença.**
4. As atividades que EMITAM sons de qualquer natureza em níveis capazes de CAUSAR dano à saúde e bem-estar públicos, que ultrapassem os níveis previstos nas legislações vigentes, bem como ultrapassem as medidas de isolamentos acústicas adotados, são consideradas fontes de poluição ou degradação do meio ambiente, potenciais ou efetiva. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
5. O empreendimento DEVERÁ funcionar e manter as medidas de controle do ruído de acordo com as propostas apresentadas pelo técnico responsável pela elaboração/implementação do Projeto de tratamento/isolamento Acústico. **Caso contrário poderá acarretar em penalidades.**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

6. Esta SEMAG não autoriza nenhum tipo de colocação de objetos em vias públicas.
7. É VEDADO ao empreendimento destinar o resíduo proveniente do sistema de caixa de gordura, ao sistema de coleta Pública Municipal de lixo – CODEG. Sujeito a penalidades previstas em Lei;
8. É VEDADO a queima a céu aberto de qualquer material potencialmente poluidor. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
9. É VEDADA a incineração de lixo residencial, comercial, nos respectivos comércios, em áreas urbanas e suburbanas. Segundo Decreto Estadual Nº 2.299_N, de 09 de junho de 1986.
10. Em qualquer situação, a SEMAG PODERÁ exigir com base em parecer técnico fundamentado, a implantação ou adequação de equipamentos e tecnologias para redução dos impactos ambientais, ou ainda, a completa interrupção da atividade;
Durante TODA a vigência da licença.
11. O funcionamento do empreendimento NÃO poderá causar prejuízo à saúde e/ou incômodo ao bem-estar dos funcionários e/ou da comunidade do entorno e/ou ao meio ambiente. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SEMAG poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença;
12. **TODA** e qualquer alteração do projeto do empreendimento deverá ser previamente consultada à SEMAG. **Prazo: Durante a vigência desta Licença;**
13. MANTER canal de comunicação aberto com a comunidade próxima do empreendimento, para correção/mitigação de possíveis transtornos causados pelas obras; Todas as atividades desenvolvidas dentro da área deverão estar devidamente licenciadas, quando aplicável.
14. **Esta licença NÃO** inibe ou restringe a ação de demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga a empresa de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente.
15. COMUNICAR a SEMAG, em caso de alterações cadastrais ou mudança de titularidade do empreendimento no **prazo máximo de 15 (quinze) dias após a**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

alteração ou a mudança.

16. Em caso de mudança de endereço da atividade a empresa DEVERÁ obter a licença ambiental para o novo endereço, antes de qualquer intervenção ou início da operação na nova área e/ou local.
17. COMUNICAR à SEMAG a ocorrência de paralisação da atividade, no **prazo de 15 (quinze) dias após a paralisação**, e ainda atender aos seguintes critérios, conforme sua aplicabilidade: A. Em caso de paralisação com o encerramento das operações a empresa deverá solicitar o arquivamento do processo e apresentar relatório de desmobilização e/ou de descaracterização da atividade, acompanhado de cronograma; B. Em caso de paralisação com encerramento das operações e impossibilidade de desmobilização e/ou descaracterização da atividade deverão ser apresentados as justificativas técnicas para análise e aprovação da SEMAG; C. Para demais casos relacionados à paralisação deverão ser apresentados as justificativas técnicas para análise e aprovação da SEMAG.
18. No CASO de ocorrência de acidentes ou emergências ambientais, a SEMAG deverá ser previamente consultada, devendo também ser encaminhado ofício devidamente assinado pelo responsável pelo empreendimento contendo as causas do acidente, a descrição do fato e as ações que foram adotadas para mitigar os impactos, em **prazo máximo de 05 (cinco) dias após o acidente**.
19. O cumprimento dos itens acima NÃO inibe ou restringe de forma alguma, complementações das informações encaminhadas, caso a equipe técnica julgue necessário, ou mesmo qualquer outra medida que se julgar cabível, durante a validade da licença.
20. TODA documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência às condicionantes a que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados da respectiva ART, quando couber.
21. Esta Licença Ambiental deverá ser MANTIDA no estabelecimento à disposição da fiscalização.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

22. A contagem do prazo desta Licença e das condicionantes acima SE INICIA a partir do recebimento da mesma.

23. Conforme artigo 26 da Lei nº 3372/2012 - Constitui infração, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos processos referentes ao licenciamento ambiental, bem como das normas regulamentares e medidas diretivas dela decorrentes: [...]

I – Constitui infração leve, o fornecimento de informações incompletas, incorretas, falsas ou inexatas, durante o procedimento para obtenção de licenciamento ambiental municipal;

II – Constitui infração média:

a) o descumprimento, total ou parcial, sem justificativa prévia, de condicionantes impostas pelo órgão ambiental na Licença Ambiental ou autorização Ambiental;

b) o exercício de atividade em local adverso do qual fora licenciado.

24. O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nessa licença, poderá acarretar em sanções a empresa com a imposição das penalidades de multa ou interdição/embargo das atividades conforme legislações vigentes ou CANCELAMENTO DA LICENÇA;

SONORIZAÇÃO:

25. Ao realizar a atividade de música ao vivo, eletrônica ou de quaisquer categorias deve-se respeitar o limite de 55 dB (A) no horário diurno e 50 dB (A) no horário noturno conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2272/2003 e atender as demais exigências da referida Lei Municipal. Acompanhar Laudo acústico **Prazo: Imediato em todos os eventos;**

26. DEVERÁ ser apresentado o Laudo comprobatório de eficiência do conforto acústico implantado pelo responsável técnico do referido projeto com ART. **Prazo: 10 (dez) dias após a realização do 1º evento a contar da data do recebimento desta licença;**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

27. MONITORAR os níveis de pressão sonora para verificação da eficiência das medidas adotadas de conforto acústico pelo empreendedor tendo como base a ABNT NBR 10.151/2019. **Prazo: Realizar monitoramento durante os 03 (três) primeiros dias de realização de eventos, e apresentar relatório de ensaio com ART do responsável pela elaboração. Prazo: 05 (cinco) dias após o terceiro evento.**
28. O empreendimento deverá MONITORAR os níveis de ruídos durante todos os eventos realizados, para verificar a eficiência das medidas adotadas de conforto acústico pelo empreendimento, ficando a cargo da SEMAG a avaliação final, podendo ser solicitadas alterações das medidas adotadas no projeto acústico. **Deverá ser confeccionado um relatório de ensaio conforme a ABNT NBR 10151:2019, e ser entregue junto a SEMAG, a avaliação de TODOS eventos. DEVERÁ SER apresentado o relatório de controle/atendimento dos níveis COM ART do técnico responsável ANUAL.**
29. DEVERÁ ser apresentado anualmente uma pesquisa de satisfação e ou insatisfação realizado na vizinhança do empreendimento, contendo nome, endereço, telefone e assinatura do entrevistado. **Prazo: 90 (noventa) dias para 1ª apresentação.**

RESÍDUOS SÓLIDOS/EFLUENTES:

30. O empreendimento deverá REALIZAR coleta seletiva, DEVERÁ Implantar lixeiras com identificação dos resíduos secos e úmidos. **Prazo 30 (trinta) dias para apresentar o relatório fotográfico da implantação.**
31. SEPARAR o lixo seco passível de reciclagem do lixo úmido, identificando o local de armazenando temporário, devendo ser colocado em local coberto e dotado de piso impermeável, destinando os reciclados a empresa devidamente licenciada. Deverá ser arquivados os comprovantes de destinação final, do qual deverá ser apresentado no setor de licenciamento. **Prazo: 30 (trinta) dias para 1ª apresentação dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

32. Apresentar cópia da licença ambiental da empresa responsável pela coleta dos resíduos recicláveis. **Prazo: 30 (trinta) dias para 1ª apresentação dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
33. Os COMPROVANTES de limpeza da caixa de gordura do empreendimento DEVERÃO ser arquivados no empreendimento e apresentados a fiscalização sempre que solicitado e no setor de licenciamento semestralmente. **Prazo para 1ª apresentação na SEMAG: 30 (trinta) dias. E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG trimestralmente;**
34. APRESENTAR cópia da licença ambiental da empresa contratada para limpeza da caixa de gordura. **Prazo para 1ª apresentação na SEMAG: 30 (trinta) dias. E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados a SEMAG trimestralmente;**
35. O óleo de fritura utilizado pelo empreendimento DEVERÁ ser armazenado temporariamente de forma adequada e destinado a empresas licenciadas, arquivando os comprovantes de destinação final, apresentando a SEMAG sempre que solicitado pela fiscalização ambiental. **Prazo para primeira apresentação 30 (trinta) dias e dos meses subsequentes deveram ser arquivados no empreendimento e apresentado no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
36. APRESENTAR cópia da licença ambiental da empresa contratada para coletar o óleo de fritura utilizado pelo empreendimento. **Prazo para primeira apresentação: 30 (trinta) dias e dos meses subsequentes deveram ser arquivados no empreendimento e apresentado no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS:

37. APRESENTAR cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros Válido Anual. **Prazo: 10 (dez) dias; deverá ser apresentado anualmente, 15 (quinze) dias após o vencimento do anterior;**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

38. APRESENTAR cópia do Alvará de funcionamento e Vigilância Sanitária Válido Anual. **Prazo: 10 (dez) dias; deverá ser apresentado anualmente, 15 (quinze) dias após o vencimento do anterior;**
39. MANTER o serviço de dedetização de toda área do empreendimento, a fim de conter a proliferação de roedores e insetos. Armazenando os comprovantes de realização dos serviços prestados, apresentando a fiscalização ambiental sempre que solicitado. Os mesmos deverão ser realizados por empresa devidamente licenciada. **Prazo para 1ª apresentação: 60 (sessenta) dias; E dos meses subsequentes deverão ser arquivados e apresentados no setor de licenciamento na SEMAG semestralmente;**
40. APRESENTAR cópia da licença ambiental da empresa responsável pela execução da dedetização. **DEVE ser apresentado junto com os comprovantes de realização dos serviços prestados.**
41. APRESENTAR folha original de publicação, tornando público a obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em jornal de grande circulação, no local de abrangência da atividade licenciada e ainda no Diário Oficial do Estado. **Prazo: 15 (quinze) dias conforme IN SEMA Nº. 001/2009.**
42. DEVERÁ ser fixada cópia da licença em local visível do estabelecimento e apresentar relatório fotográfico. **Prazo: 30 (trinta) dias.**
43. SOLICITAR renovação da Licença Ambiental Simplificada. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta licença. Devendo conter o Relatório de atendimento de condicionantes e seus anexos.**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

44. O empreendimento deverá adotar junto a equipe de Gerência de Educação Ambiental da SEMAG, projeto de Educação Ambiental, voltado para o Município. Devendo o projeto ser retirado junto a Gerência de Licenciamento Ambiental no **prazo: 30 (trinta) dias;**
45. EXECUTAR o Projeto de Educação Ambiental para os trabalhadores (PEAT) ANUALMENTE de 20 (vinte) horas e apresentar as documentações



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

comprobatórios (cronograma, lista de presença, relatório fotográfico, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelo treinamento. **Prazo 1ª apresentação 60 (sessenta) dias.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 47.475.636/0001-53

N.º 739769

Razão Social/Nome Fantasia

743204 - FAROFA CARIOCA BAR LTDA / FAROFA CARIOCA BAR LTDA

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.: 288,00.

Finalidade

LICENCIAMENTO

Protocolo

70791/2022

Projeto Aprovado

-

Endereço

AVENIDA PRAIANA, 2140, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI-ES- 29216090

Descrição da Ocupação

F-8 - LOCAL PARA REFEIÇÃO

Vistoriador

WILLIAM CAVASSANI DA SILVA

Capacidade Total de Público: 200

Observação

ALCB LIBERADO PARA RESTAURANTE, QUALQUER ALTERAÇÃO NA NATUREZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER FEITO UM NOVO PROCESSO DE VISTORIA.

Data de Emissão

20/12/2022

Data de Validade

01/06/2023

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 1852f7002

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.



09
foc

RELATÓRIO DE ACÚSTICO

FAROFA CARIOCA BAR LTDA

Lo
João

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG

Referência.: Cumprimento de Condicionante Ambiental.

DEVERÁ ser apresentado o Laudo comprobatório de eficiência do conforto acústico implantado pelo responsável técnico do referido projeto com ART. **Prazo: 10 (dez) dias após a realização do 1º evento a contar da data do recebimento desta licença;**

Empreendedor: FAROFA CARIOCA BAR LTDA
CNPJ.: **47.475.636/0001-53**

Prezado Secretário,

1. DA MANIFESTAÇÃO

Em razão da necessidade de apresentação do Laudo de Conforto Acústico, vez que, o empreendimento tem como objetivo a realização de música ao vivo e/ou mecânica na parte interna do estabelecimento em atendimento as normas ABNT NBR 10.151 e 10.152, referente a apresentação do laudo comprobatório de Ruído do estabelecimento, pós implantação do Isolamento Acústico.

Desta forma, é importante frisar que, a área onde é apresentada a música ao vivo fica situado na área interna do empreendimento, e como medidas acústicas, foram adotadas telhas acústicas e isolamento com vidro no entorno de todo empreendimento.

Atualmente, o empreendimento estamos instalado em uma zona de uso residencial - ZUR 5, que margeia as Avenidas após a Beira Mar, tal zona é marcada por inúmeros comércios, aglomerados residenciais próximo ao empreendimento, e além disso, o ruído natural do local é considerável, e muita das vezes a música é inferior ao ruído causado pelos veículos, residências e comércios que estão presentes nas, vias ou seja, o ruído de fundo do local é considerável.

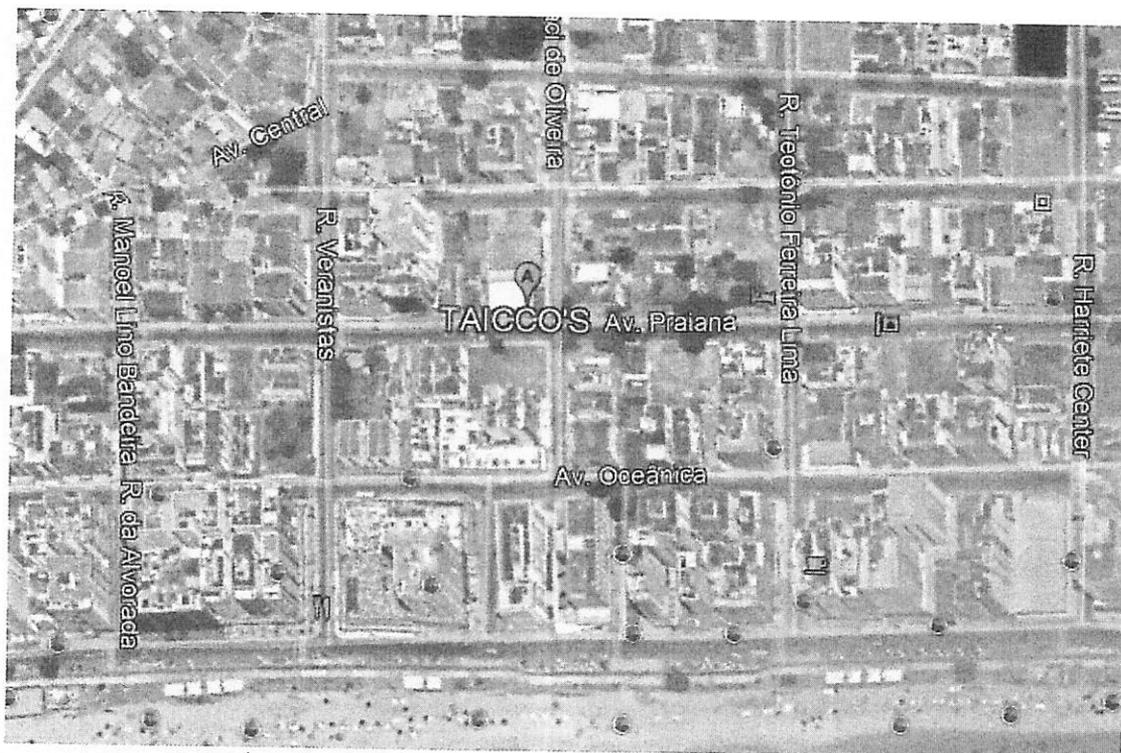
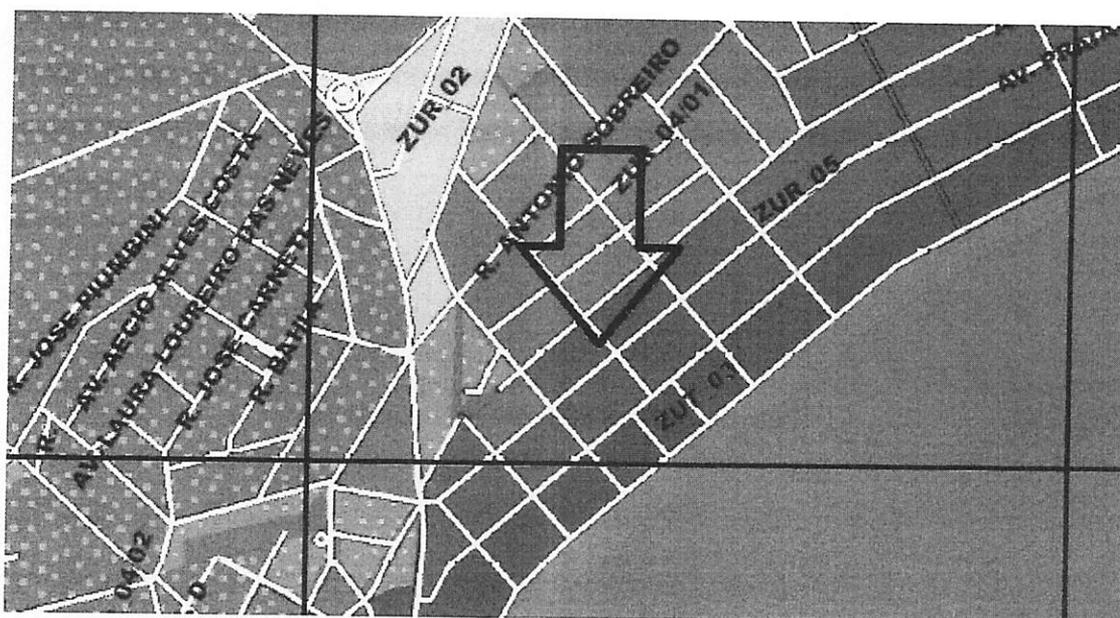


Foto: Área demarcada do empreendimento. Fonte: Google Earth, 2022.



Lei Complementar nº 090/2016, Anexo 06 Prancha 28/39.

Conforme Lei Complementar nº 090/2016 o empreendimento está localizado numa Zona de Uso Residencial 05/01 – ZUR 05/01, sendo permitido a atividade de posto de abastecimento de veículos automotores Comércio e Serviços tipo 3 – CS3.

A área do empreendimento é fechada com vidro e telhas de conforto acústico, paredes de alvenaria com revestimento específico, teto com sistema de acústico instalado (manta de isolamento), propiciando o maior controle e a permanência das ondas sonoras dentro do ambiente delimitado.

1.1 - DA UTILIZAÇÃO DE SOM

O empreendimento realizará a atividade música ao vivo principalmente nos dias de sextas-feira, sábados e domingos, onde há presença de banda e música mecânica, normalmente se a abertura da casa se inicia as 19h:00min e acaba as 02h:00min, momento esse utilizado para o público como um local para sentar, beber, comer e conversar, ou seja, possui uma característica de entretenimento.

A parte interna do estabelecimento, onde se localiza a mesa de som e todo os equipamentos sonoros e que também é utilizada também como área dançante.

Ressaltamos que, todo ruído é controlado e dissipado na própria área interna.

1.2 - DA MEDIÇÃO SONORA

Considerando a necessidade de elaboração de projeto de acústica foi realizado o monitoramento do local, tendo como base as seguintes condições:

- Análise do local sem atividade de música no período noturno, as 20h:00min, onde podemos avaliar a situação do ruído local;
- Análise do local sem atividade de música, no período noturno;
- Análise do local com atividade de música.

Resaltamos que, as medições foram realizadas em pontos pré definidos, com objetivo de mapeamento amplo e fidedigno do espaço e das áreas do entorno.

Legenda: P1 - Lateral do empreendimento, p12- Próximo a residencias, p3 - lateral do empreendimento, p4 - rua de trás do empreendimento, p5 - área próximo as residências e p6 atrás do empreendimento.

Observa-se que a área do entorno é totalmente MISTA, ou seja, não possui características residencias consideráveis, tanto que o proprio PDM local classificou como ZUR 5 - uma zona mais "permissivel" para as atividades urbanas.

1.3 METODOLOGIA DE MEDIÇÃO

A metodologia empregada para a medição dos níveis de pressão sonora foi de acordo com o método simplificado da norma NBR 10151/2019 (ABNT, 2019), conforme recomendado pela norma para ruído frequente, utilizando um decibelímetro classe 2, que fornece o nível de pressão sonora global em decibéis, utilizando resposta fast, com ponderação em "A".

Ao realizar as medições, foi adotada a distância de, aproximadamente, 1,20 m do chão e 2,00 m de quaisquer superfícies refletoras (muros, paredes, entre outros) para cada ponto.

As medições foram feitas em 2 pontos internos ao empreendimento e nas imediações da propriedade, próximo a residências vizinhas onde pudesse haver alguma reclamação de incômodo sonoro, dentro de um raio de distância da fonte sonora de 1000 m. Para evitar a interferência do efeito de ventos, foi utilizado protetor adequado ao microfone.

Após estudo da região do entorno do estabelecimento, foram escolhidos 6 pontos para a medição.

L4
JCC



Foto: Área demarcada do empreendimento. Fonte: Google Earth, 2022.

Tabela de descrição do ponto de medição

Pontos	Coordenadas	Endereço
Ponto 1	344430.18 m E 7715127.96 m S	Esquina á frente do empreendimento
Ponto 2	344351.91 m E 7715088.26 m S	Em frente ao empreendimento próximo as prédios com maior volume de residentes
Ponto 3	344355.07 m E 7715116.21 m S	Ao lado do empreendimento na parte de trás próximo do local do músico
Ponto 4	344388.69 m E 7715177.91m S	Esquina na rua de trás do empreendimento na frente do Boteco do Caranguejo

1.4 EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Os equipamentos utilizados foram:

Decibelímetro digital Minipa MSL-1355B, número de série 2481620. É um instrumento que está em conformidade com a norma internacional IEC 61672 classe 2 para medidores de classe de nível sonoro. São disponíveis duas seleções (A e C), duas seleções de tempo de resposta (fast e slow), com interface USB.

LE
Jo

Especificações técnicas: Taxa de atualização: 20 vezes/segundo Resolução: 0,1 dB Faixa de frequência: 31,5 ~ 8.500 Hz Faixa de medição: 30 ~ 130 dB Precisão: +/- 1,5 dB Validade calibração: 25/08/2022

Após o monitoramento do som (sem música, levando em consideração os aspectos de fundo do ambiente), foram gerados gráficos de nível de pressão sonora, conforme mostra o Anexo 02.

Nos gráficos de medição externa observa-se “picos” de som residual, que sobem e descem rapidamente. Situações observadas que geraram esses picos foram carros passando na rua (principalmente), uma vez que, trata-se de uma Rodovia muito movimentada, durante todo o período diurno e noturno, latidos de cachorros, pessoas conversando, sons de hinos da igreja próxima.

Porém as medições foram feitas por intervalos de tempo longos o suficiente, para estabelecer valores médios confiáveis e perceber que os picos são pontos fora da curva.2.

Medição	Ponto de Medição	Horário	Média (db)
Ruído de Fundo	Ponto 1	20:15 - 21:15	53,8
	Ponto 2	20:20 - 21:20	58,0
	Ponto 3	20:30-21:30	63,0
	Ponto 4	20:40-21:40	68,0
MEDIÇÃO COM MÚSICA			
Ruído com música	Ponto 1	22:00	52,7
	Ponto 2	22:15	58,3
	Ponto 3	22:35	63,3
	Ponto 4	22:55	68,2

Segundo a NBR 10151/2019, a área do empreendimento classifica-se como “Área Residencial - zur/5, com vocação mista (comércios, residências e empreendimentos diversos), o que estabelece o limite máximo de 65 dB de ruído para o período diurno e o limite máximo de 55 dB de ruído para o período noturno.

11
30

Durante as medições, os níveis de pressão sonora durante a medição do ruído de fundo se mantiveram entre 52,0 e 67,2 dB, aproximadamente, em todos os pontos.

Durante todas as medições com o som ligado, todos os pontos registraram-se níveis muito próximos ao nível de pressão do ruído de fundo, ressalta-se que o bairro Praia do Morro é marcado por empreendimentos mistos, que indiretamente interferem no ruído de fundo e no resultado do ruído com música, é importa frisar, que o ponto de medição foi muito próximo a área do empreendimento.

Ao comparar os níveis do ruído de fundo com os níveis da medição, percebe-se a diferença baixa entre os valores. Pode-se dizer que, com o sistema de som ligado, não há incremento significativo no ruído total da vizinhança, tendo em vista que, as características do local relacionados com o estabelecimento, ponto no qual, interferem diretamente no resultado e no comparativo entre a situação real e a interferência do empreendimento com a sonorização em funcionamento.

Vale ainda ressaltar que todas as medições foram feitas na rua, em ambiente aberto, ou seja, dentro das residências da vizinhança o nível de pressão sonora é menor que na rua, especialmente se considerarmos um cômodo com as janelas fechadas.

1.4 - MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Foi realizado a instalação de equipamentos de conforto acústico e de controle de ruído acústico para o empreendimento afim de melhorar o conforto acústico dos clientes e diminuir a propagação do som para a vizinhança, uma vez que, o empreendimento antes da execução das medições, já havia apresentado e instalado equipamentos/mecanismos de controle acústico.

Recomenda-se fazer o controle do volume da música através do medição de ruído interno, a ser realizado no mesmo local (o ponto interno).

Como foi observado pela comparação dos gráficos de ruído, o ruído de fundo se matém praticamente o mesmo tendo em vista a característica do ambiente. Ressalta-se que não há necessidade de isolamento, uma vez que, os resultados já mostraram que não há geração excessiva de ruídos.

2. CONSIDERAÇÕES

A avaliação e medição do ruído ambiental foram realizados conforme exigências da NBR 10.151/2019 e demais recomendações técnicas apresentadas em referências bibliográficas válidas;

A metodologia aplicada para estudo da dissipação do ruído acústico à comunidade circundante foi eficaz, uma vez que foi possível concluir o nível de pressão sonora que chegam nos pontos supracitados;

A configuração da posição das caixas de som utilizada durante o estudo é a mesma que será utilizada durante o funcionamento do empreendimento;

Foi utilizado como fonte sonora: equipamento sonoros mecânico com bases amplificadoras de som, sendo assim, conclui-se que o isolamento do empreendimento é eficiente e não ocorre poluição sonora advindo do estabelecimento.

Roberto Bernardo
Eng. De Produção
CREA

FAROFA CARIOCA BAR LTDA
CNPJ.: 47.475.636/0001-53

3. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.151: Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral. Rio de Janeiro. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. 1990. Resolução CONAMA nº 001/1990 – Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Brasil.

GUARAPARI (Cidade). Lei Complementar Nº 90, de 11 de nov. de 2016. Dispõe sobre a política de desenvolvimento e ordenamento territorial, institui o Plano Diretor do município de Guarapari – PDM e dá outras providências, Guarapari, ES, nov. 2016. Disponível em <http://www3.cmg.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C902016.html>. Acesso em: 21 dez. 2021.

GUARAPARI (Cidade). Lei Nº 2272, de 15 de maio de 2003. Altera o capítulo ii - seção i - dos ruídos, artigos 156 a 159 da lei nº 1258/90 que institui o código de posturas do município e dá outras providências, Guarapari, ES, nov. 2016. Disponível em <http://www3.cmg.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L22722003.html>. Acesso em: 21 dez. 2021

